



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Sexta-feira • 21 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1419

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de São José da Vitória BA.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ:16.429.268/0001-83

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José da Vitória, no uso de suas atribuições e após analisar o Relatório e Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA**, o resultado da **Dispensa de Licitação nº. 025/2021** – com a finalidade de Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de matérias eletrônicos e decorativos para a ornamentação de praças e logradouros do Município, do interesse da Secretaria Municipal de Viações, Obras e Serviços Públicos, deste município, a empresa **M A DE A LIMA PAPELARIA**, com o CNPJ sob o nº **08.405.868/0001-83**, no valor global de **R\$: 15.900,00(Quinze mil e novecentos reais)**, vencedora do objeto da referida Dispensa de Licitação, para que o mesmo seja lavrado o Contrato e Empenho.

São José da Vitória–Ba., 13 de dezembro de 2021

**JEOVÁ NUNES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

### HOMOLOGAÇÃO

Conforme Parecer Jurídico, Adjudicação e Relatório do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, **HOMOLOGO**, o resultado da licitação – **Pregão Presencial nº. 013/2021** – com finalidade de **Contratação de empresas do ramo para aquisição de Material de Construção e consumo em geral, do interesse de diversas Secretarias Municipais, do Município de São José da Vitória**, em favor da vencedora para os lotes 01, 02, 07 e 08 à empresa **VIVIA C DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.909.473/0001-67**, no valor global de **R\$: 1.434.466,63(Um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**; para os lotes 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 à empresa **A. SANTOS SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.812.549/0001-04**, no valor global de **R\$: 1.439.488,34(Um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)** e para o lote 06 à empresa **TALISSON CORREIA SANTOS 08937358506**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.705.630/0001-58**, no valor global de **R\$: 142.403,10(Cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e três reais e dez centavos)**. Para que seja feito os referidos contratos e empenhos das despesas acima citadas.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA – Bahia, 03 de dezembro de 2021

**JEOVA NUNES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**ESTADO DA BAHIA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA  
GABINETE DO PREFEITO**

## **HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São José da Vitória, no uso de suas atribuições e após analisar a Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, Relatório e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA**, o resultado da licitação – **Tomada de Preço nº. 002/2021** – com a finalidade de **Contratação de empresa do ramo de engenharia para a construção e Manutenção, Conservação e Recuperação de Pavimentação de vias públicas no Município de São José da Vitória/BA, através de recursos próprios, do interesse da Secretaria Municipal Viações, Obras e Serviços Públicos**, em favor da Empresa **PRESTSUL OBRAS DE URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS DE LOCACAO E COLETA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.420.814/0001-64**, por ter ofertado o valor de **R\$: 695.549,56(Seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, vencedora do objeto da referida Licitação, para que o mesmo seja lavrado o Contrato e Empenho.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA – Bahia, 03 de dezembro de 2021.

**JEOVÁ NUNES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 1 de 1**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **JEOVÁ NUNES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de São José da Vitória-Ba, em cumprimento ao Art. 61, § único, da Lei Federal nº. 8.666/93, autoriza a publicação, no Diário Oficial do Município, o resumo do pedido de Dispensa.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de matérias eletrônicas e decorativos para a ornamentação de praças e logradouros do Município, do interesse da Secretaria Municipal de Viações, Obras e Serviços Públicos, deste município.

**Credor:** M A DE A LIMA PAPELARIA

**Contrato nº:** 066/2021 de 13 de dezembro de 2021

**Valor global R\$ 15.900,00(Quinze mil e novecentos reais)**

**Dotação Orçamentária:**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 606 – Secretaria de Viação e Obras Públicas  
Atividade/Projeto: 2025 – Manutenção da Secretaria de Obras  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24 Inciso II.

São José da Vitória–Ba, 13 de dezembro de 2021

**Cristina Reis de Oliveira**  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **PRESTSUL OBRAS DE URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS DE LOCACAO E COLETA EIRELI**, DE ACORDO COM O **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021** E A **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória – BA CEP: 45.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.429.268/0001-83 aqui representada pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PRESTSUL OBRAS DE URBANIZACAO CONSTRUCOES E SERVICOS DE LOCACAO E COLETA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº **12.420.814/0001-64**, com sede na **Rua Olivia Torres, 350, Bairro São Caetano, Itabuna, Bahia, CEP: 45.607-082**, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. **JOSÉ LUIZ MAGNO**, documento de identidade RG nº **1226272 29 SSP/BA** e inscrito no CPF sob o nº **123.903.305-25**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 052/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia para a construção e Manutenção, Conservação e Recuperação de Pavimentação de vias públicas no Município de São José da Vitória/BA, através de recursos próprios, do interesse da Secretaria Municipal Viações, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este Contrato vincula-se ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021** e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Município e outros veículos de divulgação na data de 26 de outubro de 2021 e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório na data de 10 de novembro de 2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para execução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$: 695.549,56 (Seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 1 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses, durante o período de 06 de dezembro de 2021 à 05 de dezembro de 2022, iniciando-se a partir da assinatura da Ordem de Serviços e podendo ser prorrogado no interesse da Administração, através do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE**

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA**

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 2 de 11**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do centro. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 3 de 11**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

x – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente municipal.

x – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

x – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no Município de São José da Vitória em local indicado na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, requisitante da licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 4 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**PARÁGRAFO QUINTO** - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 5 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 6 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR**

Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$: 695.549,56(Seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à empresa contratada através de crédito em conta corrente, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Eletrônica e depois de atestado pela CONTRATANTE o recebimento do objeto constante no documento de cobrança em conformidade com os serviços contratados, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s)

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 7 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com a planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

**PARÁGRAFO NONO** – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2021/2022, no valor de **R\$: 695.549,56(Seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Viações, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 606 – Secretaria de Viação e Obras Públicas  
Projeto/Atividade: 1007 – Pavimentação e Urbanização  
Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários  
Fonte: 42 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compens. Financeira Explor. de

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 8 de 11**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- I - Advertência, por escrito.
- II – Multa.
- III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 9 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III – Da Alteração dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANÁLISE**

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município, conforme determina a legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e outros veículos de divulgação, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 10 de 11**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buerarema - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

São José da Vitória, Bahia, 06 de dezembro de 2021

---

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**

Jeová Nunes de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

---

**PRESTESUL OBRAS DE URBANIZACAOCONSTRUCOES  
E SERVICOS DE LOCACAO E COLETA EIRELI**

José Luiz Magno  
Proprietário  
RG.: 1226272 29 SSP/BA  
**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **06 de dezembro de 2021.**

---

Procurador Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 11 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
E A EMPRESA **VIVIA C DE OLIVEIRA ME**,  
DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**050/2021** E DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**,  
NA FORMA SEGUINTE:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória – BA CEP: 45.620-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.429.268/0001-83** aqui representada pelo seu Prefeito o Sr. **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395-68**, residente e domiciliado à **Avenida Henrique Brito, 714, Centro, São José da Vitória**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **VIVIA C DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **04.909.473/0001-67**, com sede na **Rua Pastor Freitas, 126, Bairro Centro, Buerarema, Bahia, CEP:45.615-000**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr **WAGNER ALEXANDRE OLIVEIRA**, portador da RG nº **7097949 91 SSP/BA**, inscrito no CPF sob o nº **882.205.595-00**, residente à **Rua Alberto Pessoa, 62, Bairro Centro, Buerarema, Bahia**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo para aquisição de Material de Construção e consumo em geral, do interesse de diversas Secretarias Municipais, do Município de São José da Vitória, conforme Edital do **Pregão Presencial Nº. 013/2021** e seus anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento dos produtos será por solicitação através de requisição, com indicação do setor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, em obediência ao Edital do **Pregão Presencial Nº 013/2021** e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1 - O prazo de entrega dos produtos adquirido será durante o período de 08 de dezembro de 2021 até 07 de dezembro de 2022, de acordo com as solicitações da Contratante, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93, aí não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 1 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

4.1 O Preço Total para a o fornecimento dos produtos será de **R\$: 1.434.466,63(Um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, referente aos Lotes 01, 02, 07 e 08, resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do **Pregão Presencial Nº. 013/2021** e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro, conforme planilha abaixo:

**Lote 01 – Material de Construção I**

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Areia lavada fina	M³	1.000	85,00	63.750,00
2	Areia lavada grossa	M³	1.000	85,00	63.750,00
3	Areia preta	M³	330	85,00	28.050,00
4	Bloco, em barro cerâmico, tipo colonial, cor vermelha 19X29X9	Un	16.500	1,69	25.350,00
5	Bloco, em barro cerâmico, tipo colonial, cor vermelha. 14X24X9	Un	16.500	1,84	27.600,00
6	Bloco, em barro cerâmico, tipo colonial, cor vermelha. 19X19X9	Un	27.000	0,95	19.000,00
7	Brita ¾	M³	850	180,00	126.000,00
8	Brita 5/8	M³	850	180,00	126.000,00
9	Cimento cinza, embalagem saco de 50 kilos, CP II	Sc	240	36,00	28.800,00
10	Gravilhão	M³	500	180,00	90.000,00
11	Matacão (pedra bruta).	M³	170	85,00	8.500,00
12	Pedra rocha bruta	M³	260	115,00	20.700,00
13	Pó de Brita	M³	660	62,00	31.000,00
14	Telha cerâmica dupla romana	Un	3.330	2,80	8.400,00
15	TELHA COLONIAL, em barro cerâmico, tipo colonial, cor vermelha, tamanho 44 x 14 cm.	Un	8.350	2,60	20.800,00
16	TELHA CUMIEIRA	Un	3.330	6,50	19.500,00
17	TELHA ECOLOGICA, feita em material reciclado tamanho 2,10mt x 0,94mt.	Un	1.350	145,00	116.000,00
18	TELHA Fibrocimento Ondulada 2,44mx1,10mx5mm	Un	1.650	78,00	62.400,00
19	Telha Metálica Aço Galvalume Ondulada 3x1m Cinza Calha Forte	Un	170	290,00	49.300,00
20	Telha Metálica. Ideal para fechamento de obras residenciais, comerciais ou industriais.; Possui maior resistência e acabamento estético em relação ao tapume de madeira. Dimensões da peça: (alt x larg x compr) 40mm x 1020mm x 2020mm Produzida em Aço Galvanizado 0,43mm	Un	170	140,00	21.000,00
21	Telha PVC Plan Cor Colonial Cerâmica 2.42x0,88m, à base de resina de alta tecnologia. Possuem um surpreendente desempenho nos mais exigentes testes de qualidade. Proporciona à execução do projeto um sistema mais leve, eficiente, com praticidade, ótimo acabamento e beleza superior. Fabricada a partir de formulações de PVC modificado/acrilato em chapas de dupla camada, aditivadas com protetores de UV e modificadores de impacto	Un	170	27,00	27.000,00
22	Telha quadrada salinas	Un	650	1,70	595,00
23	TELHA, em amianto, cor cinza, medidas de 244 x 50 cm.	Un	1.650	85,00	63.750,00
24	Tijolo em barro queimado, cerâmico, resist, em alta temp, c/08furos, na bit. 10x20x20cm, tipo lajotão.	Un	350	85,00	63.750,00
25	Areia lavada fina	M³	1.000	85,00	28.050,00
26	Areia lavada grossa	M³	1.000	1,69	25.350,00
<b>Valor total do Lote R\$:</b>					<b>983.495,00</b>

**Lote 02 – Material de Construção II**

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	ACIDO MURIATICO 1 LITRO	Lt	6	21,80	130,80
2	Alicate Vazador 8 Furador, Tamanho: 8 Polegadas. Indicado para furar couro, EVA, cintos, tapetes e outros materiais em	Un	4	51,00	204,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 2 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

	geral. Cabeça giratória. 6 Bicos com diâmetro de 2.0mm / 2.5mm / 3.0mm / 3.5mm / 4.0mm / 4.5mm. Corpo em chapa de aço cromada. Cabo Ergonômico. Composição: Aço e PVC				
3	ANTIFERRUGEM SPRAY 250 ML	Un	6	18,50	111,00
4	ARGAMASSA, cimento cola, tipo para piso sobre piso, paredes e cerâmicas, cor cinza, uso externo, AC3 saco com 20 Kg.	Sc	65	36,00	2.340,00
5	ARGAMASSA, cimento cola, tipo vedante e colante, AC1 sobre piso, paredes e cerâmicas, cor cinza, uso interno, saco com 20 Kg.	Sc	200	16,00	3.200,00
6	AZULEJO, revestimento esmaltado tipo cerâmico, medidas 20X20 cm, alto brilho, na cor branca.	M²	35	65,00	2.275,00
7	AZULEJO, revestimento esmaltado tipo cerâmico, medidas 41X41 cm, alto brilho, na cor branca.	M²	35	68,00	2.380,00
8	BACIA ACOPLADA, COM CAIXA DE DESCARGA recipiente em louça esmaltada, tipo bacia acoplada com cx de descarga , para parafusar, cor branco gelo.	Un	25	498,00	12.450,00
9	BACIA CONVENCIONAL, recipiente em louça esmaltada, tipo bacia convencional, para parafusar, cor branca, dimensões de 405 x 335 x 461 mm, para assentar em banheiros.	Un	15	195,00	2.925,00
10	Carrinho de Mão Extraforte Caçamba 65 Litros INDUSTRIAL	Un	50	440,00	22.000,00
11	Cerâmica esmaltada antiderrapante para parede 33X33cm classe B PEI III para cores e tonalidades diversas (padrão popular)	M²	65	49,50	3.217,50
12	Cerâmica esmaltada lisa para piso 40X40cm classe A PEI V para piso cores e tonalidades diversas (padrão médio de marcas reconhecidas)	M²	165	45,90	7.573,50
13	Cerâmica esmaltada lisa para piso 60X60cm classe A PEI V para piso cores e tonalidades diversas (padrão médio de marcas reconhecidas)	M²	165	45,90	7.573,50
14	Coluna em louça uso com lavatório na cor branca.	Un	7	115,00	805,00
15	cordas, em poliéster , resist. tipo seda, bits, de 3 a 12mm. c/6 bits diferentes.	Mt	100	180,00	18.000,00
16	Disco corte de ferro para Serra Mármore 1mm	Un	65	28,50	1.852,50
17	Disco em aço corte em madeira para Serra Circular	Un	20	49,50	990,00
18	Disco em aço corte em madeira para Serra Mármore	Un	15	23,00	345,00
19	Disco em aço diamantado para Serra Mármore	Un	35	27,50	962,50
20	Disco Suporte Para Lixa 4 ½ Pol Lisa	Un	7	5,50	38,50
21	Disco Suporte Para Lixa 7 Pol Lisa	Un	7	7,80	54,60
22	Emenda Forro PVC com 6 metros	Un	15	57,80	867,00
23	Escovão de Aço	Un	15	14,50	217,50
24	Espaçador para assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. 1,5mm 100 peças	Pct	7	2,70	18,90
25	Espaçador para assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. 10mm 100 peças	Pct	4	2,80	11,20
26	Espaçador para assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. 1mm 100 peças	Pct	10	2,70	27,00
27	Espaçador para assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. 2mm 100 peças	Pct	7	3,80	26,60
28	Espaçador para assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. 3mm 100 peças	Pct	10	4,50	45,00
29	Espaçador para assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. 4mm 100 peças	Pct	15	4,50	67,50
30	Espaçador para assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. 5mm 100 peças	Pct	10	4,50	45,00
31	Espaçador para assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. 8mm 100 peças	Pct	7	5,00	35,00
32	Fio de Nylon "quadrado" p/Roçadeira, carretel com 312 m	Un	30	280,00	8.400,00
33	Fita tipo crepe, cor bca, para isola. p/pintura bit. 25mm x50mts	Un	35	13,50	472,50
34	Fita tipo crepe, cor bca, para isola. p/pintura bit. 50mm x50mts.	Un	35	21,50	752,50
35	Fita Zebrada - produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, impresso em duas cores (amarela e preta). Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas. Demarcação de áreas, obras e equipamentos	Un	15	16,50	247,50

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 3 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

36	Forma Metálica para Meio Fio reta 1,00 x 0,30 x 0,12 x 0,10	Un	7	190,00	1.330,00
37	Forma para fabricação de bloquetes sextavado 20x20, 25x25, 30x30 C/9 peças	Un	4	160,00	640,00
38	Forma para fabricar bloquetes intertravados C/10 peças	Un	4	350,00	1.400,00
39	Forro PVC	Mt	200	32,50	6.500,00
40	HERBICIDA, embalagem de 20 litros	Gl	25	1.450,00	36.250,00
41	HERBICIDA, embalagem de 5 litros	Gl	15	345,00	5.175,00
42	Kit Cinto Duplo Reforçado + Perneira proteção da canela + Óculos Proteção para Roçadeira.	un	7	330,00	2.310,00
43	Lâmina de Serra Manual Redstripe Rígida	Un	35	12,50	437,50
44	Lavatório em louça para banheiro medidas 47 x 42 cm branco.	Un	15	125,00	1.875,00
45	Lixa p/aço/metals ferrosos, /mad. tipo disco, costado em fibra, vdf-47, oxido de aluminio 7p/ 180mmx7/8 22,2mm, de 50 a 120.	Un	340	3,20	1.088,00
46	Lixa/Disco de 4 ½ de 50 a 120	Un	340	0,50	170,00
47	Lixa/Disco de 7" de 50 a 120	Un	340	9,50	3.230,00
48	lona encerrada de polietileno,canto reforçado c/ilhoses metalico,cor az/lar 7x6m	Un	4	236,00	944,00
49	lona encerrada de polietileno,canto reforçado c/ilhoses metalico,cor az/lar 8x5m	Un	4	259,00	1.036,00
50	lona p/silagem,em plástico pvc,agro uv-12/6,cor amar/preta de 4mx1mx50m	Mt	500	17,00	8.500,00
51	LUVA em algodão	Pr	100	5,50	550,00
52	luva em couro/raspa prot.mãos,anti derrapante,curta tm mdio e grnde	Par	35	19,50	682,50
53	luva latex prot.mãos,anti derrapante,forrada c/algodão.tm mdio e grande	Par	50	18,50	925,00
54	MANDRIL de 3/8" (10mm) e Chave.	Un	4	37,00	148,00
55	Massa acrílica componente a base de emulsão acrílica enrges.,estirenada,aditivos especiais,cor branca,carga mineral inertes,agentes micro biocidas e água,forma pastosa,tipo massa acrílica. Recip.pte/saco c/ 20 kg	Un	165	69,90	11.533,50
56	Massa corrida componente a base de emulsão acrílica,estirenada,aditivos especiais, massa corrida pva. Recip.pte/saco c/ 20 kg	Un	200	34,50	6.900,00
57	peça metal.quadrada peq.em carvão p/furadeira em cor preta	Un	10	17,00	170,00
58	peça metal.quadrada peq.em carvão p/lixadeira,em cor preta	Un	10	24,50	245,00
59	peça metal.quadrada peq.em carvão p/serra circular em cor preta	Un	10	22,00	220,00
60	peça metal.quadrada peq.em carvão p/serra mármore em cor preta	Un	10	33,50	335,00
61	Pedra de amolar 500g – comum	Un	30	6,10	183,00
62	Pia de Inox 160x55x15cm Cuba	Un	10	437,00	4.370,00
63	Pia inox Cuba Dupla Redonda 38 180x60x17cm Furo 4 1/2"	Un	7	230,00	1.610,00
64	PIA, em fibra sintética, polida, impermeável, medidas de 100 x 50 cm.	Un	7	125,00	875,00
65	PIA, em fibra sintética, polida, impermeável, medidas de 150 x 50 cm.	Un	4	185,00	740,00
66	PISO CERÂMICO, PI 4, alta resistência, super brilho, uso interno e externo, 44.5X 44.5 branco ártico. ANTI DERRAPANTE	M²	100	43,50	4.350,00
67	Pneu em borracha rígida 3,25x8.p/galinhot,completo	Un	35	66,00	2.310,00
68	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, Porta Rolo de Papel Higiênico, fabricado em material de alto impacto(ABS). Utiliza rolos de 300 a 500 metros, visor para verificação do papel, dimensões: 26.5cm de comprimento, 12cm de largura e 27.5cm de altura. (Acompanha parafusos e buchas para instalação).	Un	15	54,00	810,00
69	PORTA PAPEL TOALHA, fabricado em termoplástico resistente, com fechadura de segurança e chave, para folhas de duas ou três dobras.	Un	15	51,00	765,00
70	PORTA SABONETE LÍQUIDO, saboneteira com reservatório 800ml para sabonete liquido, Válvula Esp., Trilha, visor transparente para verificação do nível.	Un	15	70,00	1.050,00
71	Raspador de rejunte, confeccionado em polímero e com lamina em Tungstenio, é direcionado para a remoção dos rejuntas já	Un	15	81,00	1.215,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 4 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

	assentados em pisos e azulejos, sem danificar a camada protetiva do piso, para que seja feito a troca da coloração do rejunte				
72	RASTELO FERRO	Un	30	44,50	1.335,00
73	RASTELO PLASTICO	Un	17	28,50	484,50
74	Régua alumínio ref.resist. de 1m até 3m.	Un	17	36,00	612,00
75	REJUNTE, Ideal para todos os tipos de revestimentos cerâmico, pacotes de 5kg	Un	165	49,50	8.167,50
76	Rodaforro PVC com 6 metros	Un	100	37,50	3.750,00
77	SUPER FILITO, composto de barro em liga colante, para massa cimento, saco com 20 Kg.	Sc	100	4,70	470,00
78	Tanque em fibra sintetica, polida com 2 cubas multiuso de 1,00x50mt.	Un	7	135,00	945,00
79	Tesoura tipo Aviação Corte Reto, Características: Cabo dois componentes; Corte reto em chapas de até 1,0 mm de espessura. Informações Técnicas: Tesoura de: 10" (250mm)	Un	4	91,00	364,00
80	Trena Com Caixa Plástica Emborrachada 5 M Eda Preto 5m	Un	7	12,50	87,50
81	Trena de Fibra de Vidro Caixa Aberta Eda Preto 100M	Un	4	170,00	680,00
82	Trena de Fibra de Vidro Caixa Aberta Eda Preto 50M	Un	7	85,00	595,00
83	Vassoura de ferro	Un	20	50,50	1.010,00
<b>Valor total R\$:</b>					<b>230.034,60</b>

**Lote 07 – Equipamentos**

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	Betoneira Profissional 400 Litros 2CV Capacidade do tambor (L): 400 Capacidade de mistura (L): 315Nº aprox. de ciclos/hora: 15Produção horária aprox. (m²): 4,7Rotação do tambor (rpm): 26Potência do motor: 2 CV IV pólosTensão trifásica (V): 220Frequência (Hz): 60Transmissão por correia tipo "V": A 44Peso (kg): 185 Dimensões (CxLxA) (mm): 1825x1043x1460.	Un	2	4.532,29	9.064,58
2	Bomba D água Centrífuga 1 CV Bivolt- -SCM-50	Un	3	737,66	2.212,98
3	Bomba D Água Periférica BPV750 1CV 220V com Chave Seletora	Un	3	732,71	2.198,13
4	Bomba D Água Submersa para Poço 3 Pol. 1CV 70 Metros 220V	Un	2	1.099,07	2.198,14
5	Bomba D Água Submersa para Poço 3 Pol. 1CV 70 Metros 220V-	Un	2	1.129,77	2.259,54
6	Bomba Multi-Estágio Trifásica 3,0 CV 6 Estágios de Alumínio ME-1630	Un	2	2.980,35	5.960,70
7	BOMBA SUMERSA (SAPO) 900w	Un	5	574,29	2.871,45
8	Cortador Profissional de Piso e Azulejos Super 900mm - Manual	Un	2	207,93	415,86
9	Esmerilhadeira Angular 4.1/2 Pol 220V 720W	Un	2	544,58	1.089,16
10	Furadeira de Impacto 1/2 Pol 760W 220V com mandril	Un	1	415,86	415,86
11	Lavadora Alta Pressão 1.740 Libras 220v Acessórios incluídos: Bico Difusor de Detergente,Engate Rápido,Mangueira de 5 metros,Pistola,Lança Bico Regulável,Lança Bico Turbo,Escova Fixa.	Un	2	1.108,97	2.217,94
12	Lixadeira Angular 7 Pol. 2.200 W - 220 V	Un	1	1.089,17	1.089,17
13	Lixadeira Orbital 200 Watts 220 V	Un	1	613,89	613,89
14	Máquina furadeira p/furar c/impacto hp1698x12mm,pot.1.650w,rot:0-2.800rpmx2,5m reversível 220v.	Un	1	1.079,26	1.079,26
15	Maquina p/parafusar gsr 12-2 12v0601918jeo recarregável.	Un	1	544,58	544,58
16	Maquina p/plainar estac.1.900b potência 580w c/rotação 15.000 rpm, faca 3.1/4x82mmx1/32(1mm)x82mm.	Un	1	990,15	990,15
17	Maquina p/serra mármore estac.15.48.0-gdc14-40 potência 1.400w c/rotação 12.000 rpm,esp.cte 90°.5mm/45°.17mmx125mm.	Un	1	841,63	841,63
18	Máquina de Solda Inversora 160A Mma/Tig Lift Smi160 (220V)	Un	2	812,09	1.624,18
19	Máquina serra tico-tico. pot. 585601732 gms/tdf. 220v.prof.	Un	1	712,91	712,91
20	Máscara para Solda de Escurecimento Automático de 3 à 11	Un	1	277,24	277,24

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 5 de 12**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

21	Martelete Combinado 800W 220V com Maleta	Un	1	1.475,32	1.475,32
22	Martelo Demolidor 71.4J 2000W 220V	Un	2	2.445,67	4.891,34
23	Mesa vibratória para artefatos de concreto pré-moldados 2 x 1 Capacidade 600kg	Un	1	7.688,74	7.688,74
24	Moto esmeril com potente motor de 1/2HP. Caixa de motor alta que permite esmerilhar objetos compridos através das rodas do esmeril. Resistente material de ferro fundido com base emborrachada evitando deslizamento durante a operação. Aceita acessórios como boné de polimento e escovas de aço. Características Tipo Elétrica Características Gerais - Motor de 1/2HP - Diâmetro do rebolo 6"(152mm) Especificações Técnicas Velocidade de rotação (rpm) 3450 Tensão/Voltagem bivolt garantia de 12 meses.	Un	1	584,19	584,19
25	Motobomba 6.5Hp 3 Pol Auto Escorvante A Gasolina 4 tempos	Un	1	1.732,76	1.732,76
26	Motopoda, 1/4"P 30cm/12", 71PM	Un	1	2.623,90	2.623,90
27	Motosserra Elétrica Outdoor 1800W com Sabre de 30cm 220v	Un	1	1.694,15	1.694,15
28	Pistola De Pintura E Pulverizadora Elétrica 500w. DADOS TÉCNICOS: Voltagem: 220V, Peso: 1,85 kg, Capacidade do depósito: 700 ml, Comprimento do cordão elétrico: 2 m Tipo de isolamento: Isolamento duplo, Vazão máxima: 700 ml/min, Viscosidade máxima: 60 DIN-s, Potência: 500W, Comprimento da mangueira: 1,8 metros, Acompanha: Medidor de viscosidade	Un	1	297,05	297,05
29	Roçadeira 220, TrimCut 41-2 Capacidade do tanque de combustível: 0,58L. - Cilindrada: 35,2 CM³, Peso: 7,7 KG. Potência: 1,7 KW / 2,3 CV. Rot. Lenta: 2.800 RPM. Rot. Máx.: 12.500 RPM. Carretel de fio de nylon e lâmina, cinto e chaves de manutenção.	Un	7	3.296,35	23.074,45
30	Serra Circular de 7 Pol. 1.800W 220V	Un	10	1.089,17	10.891,70
31	Serra para Cortar Piso/Asfalto à Gasolina 4T 350mm	Un	2	970,35	1.940,70
32	Serrote podador para galhos altos com cabo telescópico metálico extensível de 1,5 até 3m. O Serrote podador é fabricado a partir de matérias primas de alta qualidade. - Utilizado para cortar e podar galhos altos de difícil acesso; - Sistema de corte através de tesoura (corda) para galhos mais finos e/ou serrote p/ poda de galhos mais grossos; - Comprimento da lâmina: 12" - Peso: 2,48 Kg.	Un	1	445,57	445,57
33	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA, Três funções em um aparelho: sopra, aspira e tritura, tornando a atividade diária de remoção de folhas e resíduos muito mais fácil e rápida, folhas secas ou outros detritos realizando a limpeza. Leve e prático, porém com alto desempenho e eficiência pois possui tecnologia avançada, componentes de qualidade e ótimo design. UTILIZADO: Hotéis, Jardins, Chácaras, Fazendas, Comércio, Residências	Un	1	2.178,41	2.178,41
34	Talha Manual para 3 Tonelada com Corrente de 5 Metros	Un	1	792,12	792,12
35	Vibrador de Concreto com Mangote 4,5 Metros 2.200w	Un	1	3.408,28	3.408,28
				<b>Valor total R\$:</b>	<b>102.396,03</b>

**Lote 08 – Artefatos de Concretos**

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	Bloco de concreto 10x20x40 cm.	Un	1714	3,00	5.142,00
2	Bloco de concreto 15x20x40 cm.	Un	1714	4,00	6.856,00
3	Bloco hexagonal pré-moldado de concreto com espessura de 25 x 25 x8 cm. (compressão 35mpa).	Un	4286	3,00	12.858,00
4	Bloco/piso intertravado 16 faces 11x22x8cm.	Un	5714	1,00	5.714,00
5	Calha concreto 1,0 x 60 cm	Un	286	30,00	8.580,00
6	Calha concreto 1,0 x 80 cm	Un	286	31,00	8.866,00
7	Estaca pré-fabricada de concreto, tipo ponta reta para cerca.	Un	143	40,00	5.720,00
8	Laje pré-moldada treliçada com bloco cerâmico /m2.	M²	114	45,00	5.130,00
9	Laje pré-moldada treliçada com bloco eps /m2.	M²	114	45,00	5.130,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 6 de 12**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

10	Manilha de concreto armado 40 cm de diâmetro x 1,0 de comprimento.	Un	57	79,00	4.503,00
11	Manilha de concreto armado 60 cm de diâmetro x 1,0 de comprimento.	Un	86	150,00	12.900,00
12	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm	Un	286	32,00	9.152,00
13	Tubulação em concreto armado com ferro diametro 400mm.	Un	29	120,00	3.480,00
14	Tubulação em concreto armado com ferro, diametro 600mm	Un	57	190,00	10.830,00
15	Tubulação em concreto armado com ferro, diametro 800mm.	Un	57	240,00	13.680,00
				<b>Valor total do lote R\$:</b>	<b>118.541,00</b>

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até **08 (oito)** dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

4.3 - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

4.4 - Os aumentos oficiais que vierem a ocorrer no preço dos produtos poderão ser repassados a CONTRATADA para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços e para garantir o equilíbrio contratual, podendo reduzir o quantitativo se não houver disponibilidade orçamentária, em face do aumento do custo.

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do **Pregão Presencial Nº. 013/2021**, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer  
Unidade Orçamentária: 502 – Esporte e Lazer  
Atividade/Projeto: 2024 – Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer  
Atividade/Projeto: 2058 – Manutenção e Apoio ao Esporte Amador  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 701 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Atividade/Projeto: 2092 - Manutenção da Secretaria Fundo Municipal de Saúde  
Atividade/Projeto: 2039 - Gestão dos Recursos de Convênios na Saúde  
Atividade/Projeto: 2090 - Manutenção do PAB FIXO  
Atividade/Projeto: 2091 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família  
Atividade/Projeto: 2093 - Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria e Acesso de Qualidade da Atenção Básica  
Atividade/Projeto: 2037 - Manutenção do PSF  
Atividade/Projeto: 2097 – Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus(COVID19) - Saúde

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 7 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 02 – Rec. de Imp. e Transf. Imp. – Saúde 15%  
Fonte: 14 – Transf. de Recur. do Sist. Un. de Saúde – SUS  
Fonte: 23 - Transferência de Convênios - Saúde

Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 505 – Secretaria de Educação  
Atividade/Projeto: 2094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
Atividade/Projeto: 1016 – Gestão de Recursos de Convênios na Educação  
Atividade/Projeto: 2080 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Atividade/Projeto: 2018 – Manutenção de Convênios FNDE  
Atividade/Projeto: 2019 – Manutenção do PDDE  
Atividade/Projeto: 2081 - Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola)  
Atividade/Projeto: 2083 - Manutenção da Educação Infantil (Creche)  
Atividade/Projeto: 2082 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos  
Atividade/Projeto: 2054 – Gestão dos Recursos do Brasil Alfabetizado  
Atividade/Projeto: 2056 – Gestão dos Recursos do Programa Todos pela Alfabetização(TOPA)  
Atividade/Projeto: 2023 - Manutenção das Ações de Cultura  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 01 – Recurso de Impos. E Transf. de Impos. Edu. – 25%  
Fonte: 04 – Cont. ao Prog. Ensino Fund. – Salário Educação  
Fonte: 10 - FCBA - Fundo de Cultura da Bahia  
Fonte: 15 – Transferência de Recursos do FNDE  
Fonte: 19 - Transferência FUNDEB 40%  
Fonte: 22 – Transferência de Convênios – Educação

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 606 – Secretaria de Viação e Obras Públicas  
Atividade/Projeto: 2025 – Manutenção da Secretaria de Obras  
Atividade/Projeto: 2026 - Manutenção de Convênios  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 303 – Secretaria de Administração  
Atividade/Projeto: 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 801 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade/Projeto: 2067 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
Atividade/Projeto: 2068 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos Criança e do Adolescente

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 8 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

Atividade/Projeto: 2040 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Atividade/Projeto: 2041 - Gestão dos Recursos de Convênios  
Atividade/Projeto: 2064 – Gestão dos Recursos do BPC na Escola  
Atividade/Projeto: 2075 - Gestão do Bloco do Programa Criança Feliz  
Atividade/Projeto: 2060 – Gestão dos Recursos do IGD – SUAS  
Atividade/Projeto: 2061 – Gestão do Bloco do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
Atividade/Projeto: 2065 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica  
Atividade/Projeto: 2076 - Gestão Recursos Outros Programas, Serviços e Projetos de Assistência Social  
Atividade/Projeto: 2046 – Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários  
Fonte: 29 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assis. Soc. - FNAS

Órgão: 9 – Secretaria De Agricultura, Ambiente, Indústria E Turismo  
Unidade Orçamentária: 901 – Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
Atividade/Projeto: 2050 - Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

**6.1 -DA CONTRATADA:**

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do combustível, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de abastecimento contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 9 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

6.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

**6.2 - DA CONTRATANTE:**

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 10 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 11 de 12**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

**CLAUSULA DÉCIMA- FORO**

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Buerarema, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São José da Vitória/Bahia, 08 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA  
Jeová Nunes de Souza  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
VIVIA C DE OLIVEIRA ME  
Wagner Alexandre Oliveira  
Procurador  
RG: 7097949 91 SSP/BA  
**CONTRATADO**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando a Minuta do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **08 de dezembro de 2021**

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 12 de 12**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **A. SANTOS SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 E DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, NA FORMA SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória – BA CEP: 45.620-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.429.268/0001-83** aqui representada pelo seu Prefeito o Sr. **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395-68**, residente e domiciliado à **Avenida Henrique Brito, 714, Centro, São José da Vitória**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **A. SANTOS SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob Nº **31.812.549/0001-04**, com sede na **Rua Honório Goes, 187, Bairro Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, portador da RG nº **4501189 32 SSP/BA**, inscrito no CPF sob o nº **473.335.965-91**, residente à **Rua Maria Avila Lopes, 220, Bairro Centro, São José da Vitória, Bahia**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo para aquisição de Material de Construção e consumo em geral, do interesse de diversas Secretarias Municipais, do Município de São José da Vitória, conforme Edital do **Pregão Presencial Nº. 013/2021** e seus anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento dos produtos será por solicitação através de requisição, com indicação do setor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, em obediência ao Edital do **Pregão Presencial Nº 013/2021** e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1 - O prazo de entrega dos produtos adquirido será durante o período de 08 de dezembro de 2021 até 07 de dezembro de 2022, de acordo com as solicitações da Contratante, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93, aí não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 1 de 22**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

4.1 O Preço Total para a o fornecimento dos produtos será de **R\$: 1.439.488,34 (Um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, referente aos Lotes 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12, resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do **Pregão Presencial Nº. 013/2021** e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro, conforme planilha abaixo:

**Lote 03 - Ferramentas**

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	ALAVANCA REFORÇADA	Un	4	260,00	1.040,00
2	Alicate Bomba D Água 10 Pol. com Abertura de 35mm	Un	4	68,00	272,00
3	ALICATE DE PRESSAO	Un	4	45,00	180,00
4	ALICATE em aço cromo vanádio,,de bico chato,c/cbo borracha isolante de 1000v,52x150mmx6p	Un	8	65,00	520,00
5	ALICATE em aço forjado, tipo alicate, corta cabos/arames,c/cbo plástico,200mmx8p	Un	8	98,00	784,00
6	ALICATE UNIVERSAL	Un	20	60,00	1.200,00
7	Aplicador em metal,c/haste fina e bico aplic.e rec.encaixe c/tubo reforçado,tipo aplicador de cola silicone.	Un	8	98,50	788,00
8	ARCO DE SERRA	Un	20	25,50	510,00
9	BAINHA PARA FACÃO 14"	Un	4	18,50	74,00
10	BAINHA PARA FACÃO 20"	Un	16	23,00	368,00
11	BAINHA PARA FACÃO 22"	Un	16	28,00	448,00
12	BOTA em couro sintético de alta resistência, cano curto	Pr	60	105,00	6.300,00
13	BOTA em PVC tipo 7 léguas, solado amarelo	Pr	120	48,00	5.760,00
14	Botina de segurança com fechamento por atacadador, confeccionado em couro estampa relax, colarinho acolchoado, tratamento antimicrobiano, com biqueira, com solado injeção direção, bidensidade e bicolor. nos tamanhos de 33 a 45. COR (BRANCO OU PRETO). Cabelal: couro; Palmilha: não tecido; Forro: nylon poliéster; Solado: poliuretano injeção direta bidensidade bicolor;Biqueira: Termoplástica.	Pr	80	85,00	6.800,00
15	BROCA DE AÇO 0,5 MM	Un	20	6,00	120,00
16	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 10,0 MM	Un	20	21,50	430,00
17	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 5,0 MM	Un	20	6,00	120,00
18	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 6,0 MM	Un	20	6,90	138,00
19	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 8,0 MM	Un	20	12,50	250,00
20	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO N 1/2"	Un	8	32,50	260,00
21	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO N 1/4"	Un	12	25,50	306,00
22	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO N 13/64"	Un	8	7,50	60,00
23	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO N 25/64"	Un	8	8,00	64,00
24	BROCA VIDIA 05MM	Un	20	15,50	310,00
25	BROCA VIDIA 06MM	Un	20	25,00	500,00
26	BROCA VIDIA 08MM	Un	20	30,00	600,00
27	BROCA VIDIA 10MM	Un	12	38,50	462,00
28	CABO PARA MACHADO	Un	20	27,50	550,00
29	CABO PARA PICARETA	Un	20	27,50	550,00
30	Cadeado em latão maciço, haste em corpo temp, 3 chaves lat. bit. 50mm uso geral.	Un	24	48,50	1.164,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 2 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

31	Cadeado em latão maciço, haste em corpo temp, 3chaves tetra, lat. bit. 40mm uso geral.	Un	24	33,50	804,00
32	CAIXA DE FERRAMENTA COMPLETA.	Un	8	130,00	1.040,00
33	Catalisador resina fibra	lts	8	129,00	1.032,00
34	Cavadeira articulada com cabo	Un	20	65,60	1.312,00
35	Cavador reto com cabo	Un	32	76,00	2.432,00
36	CHAVE DE FENDA em aço liga, cromo vanádio,	Jg	12	35,00	420,00
37	CHAVE DE GRIFO em aço inoxidado, c/cruzeta p/assentamento de lav.pias e vasos sanit.de 40mm x11p	Un	8	165,00	1.320,00
38	CHAVE INGLESAd e ferramenta em aço cromo vanádio,	Jg	4	75,00	300,00
39	CHAVE P/ VIRAR FERRO em aço forjado.	Jg	12	56,00	672,00
40	colher em aço liso, c/cabo mad.tipo reta reforçada, de 7p a 10p.colher p/pedreiro.	Un	20	23,50	470,00
41	Cuba de aço inox dupla para pia de cozinha polida. Medidas 83cm x 43 cm x 21 cm Valvula de 110mm AÇO reforçado , espessura de 0,9mm Suporta triturador Revestimento Anti - ruido Com ladrão	Un	6	765,00	4.590,00
42	desempenadeira em aço, dentada, c/cabo mad. fechado, s/rebite de 12x25,5cm	Un	52	19,50	1.014,00
43	desempenadeira madeira, fundo quad. preta c/cabo mad. fechado, s/rebite de 15x26cm/18x30cm	Un	12	17,50	210,00
44	Enxada estreita 2,5	Un	40	47,50	1.900,00
45	Enxada larga 2,5 c/cabo 1,3	Un	40	91,50	3.660,00
46	Enxada para Jardim	Un	12	42,50	510,00
47	Enxada quadrada com cabo.	Un	32	86,50	2.768,00
48	Enxada retangular com cabo.	Un	32	86,00	2.752,00
49	Enxadete com cabo.	Un	20	52,00	1.040,00
50	Escada em aço alumínio, extensiva dupla, c/13x2 degraus, dobrável, reforçada, uso geral.	Un	4	860,00	3.440,00
51	Escada em aço alumínio, degraus e pé plást.c/cinta de segurança, c/7 degraus, dobrável, reforçada, uso geral.	Un	6	360,00	2.160,00
52	Escada Extensiva, em fibra de vidro com 9m.	Un	2	1.900,00	3.800,00
53	FACÃO, em aço, lâmina, 18, cabo em polipropileno.	Un	60	35,00	2.100,00
54	FACÃO, em aço, lâmina, 20, cabo em polipropileno.	Un	60	37,90	2.274,00
55	FACÃO, em aço, lâmina, 22, cabo em polipropileno.	Un	16	45,00	720,00
56	FACÃO, em aço, lâmina, 14, cabo em polipropileno.	Un	12	31,50	378,00
57	FORMÃO em aço forjado, lâmina aço resist.cabo.	Un	10	18,50	185,00
58	GADANHO	Un	8	19,50	156,00
59	jogo de ferramenta em aço liga, cromo vanádio, tipo chave, fenda sple de 1/8x2 até 3/8x12 c/cabo amar.conj.c/25pçs.	Jg	4	59,00	236,00
60	jogo de ferramenta em aço liga, cromo vanádio, tipo chave, ponteiros de fenda adapt.de 3,5mm até 8,0mm.conj.c/36pçs.	Jg	4	78,00	312,00
61	jogo disco p/corte metais, ferros, em oxido de ferro, preto, resist. 4.1/2x1/8x7/8 a 12 x1/8 x 5/8.conj.c/8pçs.	Jg	4	110,00	440,00
62	jogo disco p/desbaste, metais, ferros, em oxido de ferro, preto, resist. 4.1/2x3/16x7/8 a 7x1/4x7/8.conj.c/07pçs.	Jg	4	100,00	400,00
63	lanterna c/corpo comp.revestida de borracha, alça de nylon, lente policab.lamp.de 4,8v recarregável	Un	4	38,00	152,00
64	LIMA , p/limar ferramentas,, em aço fundido, picado simples, c/cabo	Un	12	21,00	252,00
65	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 50cm X 10m utilizada para união de paredes com telhados, reparos em calhas, vedações, evita infiltrações, pode receber pintura	un	24	170,00	4.080,00
66	Manta Fibra De Vidro	kg	200	95,00	19.000,00
67	Manta Líquida Impermeabilizante Para Lajes E Telhados- Uso Externo (balde: 3,6kg)	gl	16	140,00	2.240,00
68	MARRÃO DE 5KG com cabo	Un	4	230,00	920,00
69	MARRETA 1kg COM CABO	Un	10	68,00	680,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 3 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

70	MARRETA 2kg COM CABO	Un	8	85,00	680,00
71	MARTELO 25mm	Un	20	33,50	670,00
72	Mascara defensiva com Filtro	Un	200	12,50	2.500,00
73	NIVEL em alum./mad. c/base mag. reforçada. bit. 10 até 20p.	Un	8	29,50	236,00
74	PÁ DE BICO Nº 5 COM CABO	Un	60	62,00	3.720,00
75	Pá de bico nº 03 c/cabo 1,20 m	Un	40	53,00	2.120,00
76	Pá de bico nº 04 cano longo	Un	40	55,00	2.200,00
77	PÁ DE QUADRADA Nº 5 COM CABO	Un	40	69,00	2.760,00
78	Pá quadrada c/cabo 1,20 m	Un	40	68,00	2.720,00
79	PE DE CABRA em aço forjado. bruto,maçico, ponta temperada, sextavado em 3/4x19mm	Un	4	57,50	230,00
80	PENEIRA em tela aço galv.redonda, ,c/aro mad,c/malhas de 22 até 32.	Un	24	32,00	768,00
81	PICARETA TIPO AVIÃO	Un	20	65,50	1.310,00
82	Pistola em pvc,c/bico aplicador de adesivo em bastão,elétrica,de 1/2 x 12mm	Un	8	54,00	432,00
83	PODÃO com cabo.	Un	40	14,50	580,00
84	PONTEIRO	Um	20	23,00	460,00
85	Prumo c/corpo metal,corda e taco reforçado,de 400g até 700g.	Un	12	55,50	666,00
86	Prumo de centro c/corpo metal,corda e taco reforçado,de 300g até 400g.	Un	8	37,50	300,00
87	PUVERIZADOR, plast.pvc,resist.c/alças costais,pta,bico e alavanca control,de 20L	Un	12	372,00	4.464,00
88	Resina Poliéster Para Laminação Galão com 20kg	un	24	740,00	17.760,00
89	TALHADEIRA, com ponta chata e haste de encaixe, tipo SDS, 20mm x 40mm x 250mm.	Un	40	26,50	1.060,00
90	TORQUEZA, em aço fundido, para armador, tamanho 12".	Un	20	49,50	990,00
<b>Valor total do lote R\$:</b>					<b>149.725,00</b>

**Lote 04 - Hidráulico**

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca 20mm x 1/2	Un	10	0,80	8,00
2	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca 25mm x 3/4.	Un	10	1,00	10,00
3	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca 32mm x 1/2	Un	10	3,00	30,00
4	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca 40mm x 1.1/4.	Un	10	12,50	125,00
5	Adaptador Curto com Bolsa e Rosca 50mm x 1.1/2	Un	10	15,50	155,00
6	ADESIVO, gel, plástico, PVC, bisnaga com 175g, para tubos e conexões em geral.	Un	67	15,50	1.038,50
7	ADESIVO, gel, plástico, PVC, frasco com pincel 175g, para tubos e conexões em geral.	Un	33	32,00	1.056,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	Un	7	20,50	143,50
9	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Un	50	10,50	525,00
10	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	Un	7	3,00	21,00
11	ASPIRADOR 50 X 3/4" X 1/2"	Un	3	51,00	153,00
12	ASSENTO SANITÁRIO almofadado, plástico,com parafusos e porcas de fixação, para vaso sanitário.	Un	100	84,50	8.450,00
13	Boia Caixa D'água, 1/2	Un	33	13,80	455,40
14	Boia Caixa D'água, 3/4	Un	33	14,50	478,50
15	Bucha de Redução Curta 25 x 20mm	Un	17	0,60	10,20
16	Bucha de Redução Curta 50 x 40mm	Un	17	5,40	91,80
17	Bucha de Redução Longa 40 x 20mm.	Un	17	5,10	86,70
18	Bucha de Redução Longa 40 x 25mm.	Un	17	5,50	93,50
19	Bucha de Redução Longa 50 x 25mm.	Un	17	5,50	93,50
20	Bucha de Redução Longa 60 x 50mm	Un	17	14,50	246,50
21	Bucha nº 06	Un	100	0,12	12,00
22	Bucha nº 08	Un	100	0,15	15,00
23	Bucha nº 10	Un	100	0,20	20,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 4 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

24	Bucha nº 12	Un	100	0,30	30,00
25	Caixa D'água de 10.00 Litros - Polietileno Tampa Rosca	Un	7	6.648,00	46.536,00
26	Caixa D'água de 2.000 Litros - Polietileno Tampa Rosca	Un	3	1.175,00	3.525,00
27	Caixa D'água de 500 Litros - Fibra.	Un	7	305,00	2.135,00
28	Caixa D'água Polietileno 10.000 Litros C/ Tampa	Un	2	6.150,00	12.300,00
29	Caixa D'água Polietileno Tampa Rosca 20.000 Litros C/ Tampa	Un	2	17.700,00	35.400,00
30	Caixa para descarga, externa, plastica completa	Un	17	60,00	1.020,00
31	Caixa Sinfonada, 100x140x50 Quadrada 5x1	Un	10	28,50	285,00
32	Caixa Sinfonada, 150x150x50 Quadrada 7x1	Un	10	46,50	465,00
33	Caixa Sinfonada, Gordura 250 x 172 x 50 Quadrada	Un	3	169,00	507,00
34	CAP 1/2, TUBO DE ÁGUA	Un	17	1,00	17,00
35	CAP 3/4, TUBO DE ÁGUA	Un	17	1,60	27,20
36	Chuveiro Elétrico, Tipo Ducha 4 Estações 4800W 220V	Un	17	68,00	1.156,00
37	CHUVEIRO, em plástico PVC, forma de ducha, tamanho 4", sem registro.	Un	17	13,50	229,50
38	Composto em borracha, siliconada, cura ácida, transp. forma de pasta, c/bco aplicador, frs c/280g. tipo cola silicone.	Un	17	25,50	433,50
39	Cruzeta Soldável, 25 mm	Un	3	6,80	20,40
40	Cruzeta Soldável, 50 mm	Un	3	19,60	58,80
41	Curva Soldável, 45° x 20 mm	Un	33	4,40	145,20
42	Curva Soldável, 45° x 25mm	Un	33	5,50	181,50
43	Curva Soldável, 45° x 32 mm	Un	33	7,50	247,50
44	Curva Soldável, 45° x 50 mm	Un	33	23,00	759,00
45	Curva Soldável, 45° x 60 mm	Un	33	28,50	940,50
46	Curva Soldável, 90° x 20 mm	Un	33	3,40	112,20
47	Curva Soldável, 90° x 25 mm	Un	33	4,50	148,50
48	Curva Soldável, 90° x 32 mm	Un	33	11,00	363,00
49	Curva Soldável, 90° x 50 mm	Un	33	23,50	775,50
50	Curva, esgoto, 45° Longa 150 mm	Un	17	114,00	1.938,00
51	Curva, esgoto, 45° Longa 50 mm	Un	17	18,00	306,00
52	Curva, esgoto, 90° Longa 100 mm	Un	17	63,00	1.071,00
53	Curva, esgoto, 90° Longa 150 mm	Un	17	116,00	1.972,00
54	Curva, esgoto, 90° Longa 50 mm	Un	17	15,50	263,50
55	Curva, esgoto, 45° Longa 100 mm	Un	17	65,00	1.105,00
56	Engate Flexível Inox 30cm Macho X Fêmea Ligação flexível revestida com malha de aço inox, trata-se de produtos complementar das instalações hidráulicas.	Un	33	34,50	1.138,50
57	ENGATE para descarga flexível em PVC 40cm	Un	33	10,80	356,40
58	FITA VEDAROSCA, em teflon, para vedação de conexões de roscas, 18 mm x 50 metros.	Un	100	6,80	680,00
59	Flange Soldável, 25 mm	Un	13	13,50	175,50
60	Flange Soldável, 25 mm com Registro	Un	10	22,50	225,00
61	Flange Soldável, 50 mm	Un	7	39,50	276,50
62	Flange Soldável, 50 mm com Registro	Un	3	60,00	180,00
63	Flange Soldável, 75 mm X 2"	Un	7	35,00	245,00
64	Joelho Soldável, 90° x 20 mm	Un	33	0,75	24,75
65	Joelho Soldável, 90° x 25 mm	un	33	1,50	49,50
66	Joelho Soldável, 90° x 32 mm	Un	33	3,00	99,00
67	Joelho Soldável, 90° x 50 mm	Un	33	5,50	181,50
68	Joelho Soldável, 90° x 60 mm	Un	7	9,50	66,50
69	JOELHO, 45°, marrom, PVC, soldável, 20 mm, para tubos e conexões.	Un	17	1,60	27,20
70	JOELHO, 45°, marrom, PVC, soldável, 25 mm, para tubos e conexões.	Un	17	2,60	44,20
71	JOELHO, 45°, marrom, PVC, soldável, 32 mm, para tubos e conexões.	Un	17	8,70	147,90
72	JOELHO, 45°, marrom, PVC, soldável, 50 mm, para tubos e conexões.	Un	17	17,50	297,50
73	JOELHO, 90°, branco, PVC, esgoto, 100 mm, para	Un	33	7,50	247,50

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 5 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

	tubos e conexões.				
74	JOELHO, 90°, branco, PVC, esgoto, 150 mm, para tubos e conexões.	Un	17	67,00	1.139,00
75	JOELHO, 90°, branco, PVC, esgoto, 40 mm, para tubos e conexões.	Un	33	1,50	49,50
76	JOELHO, 90°, branco, PVC, esgoto, 50 mm, para tubos e conexões.	Un	33	3,00	99,00
77	JOELHO, 90°, branco, PVC, esgoto, 75 mm, para tubos e conexões.	Un	17	7,80	132,60
78	JOELHO, LR, bucha de latão, PVC, soldável, 3/4 x 1/2", cor azul, para tubos e conexões.	Un	33	6,60	217,80
79	Junção, Esgoto Red. 100 x 50	Un	13	22,50	292,50
80	Luva de Borracha Isolante	Un	17	320,00	5.440,00
81	Luva de Correr, Esgoto 100 mm	Un	17	28,50	484,50
82	Luva de Correr, Esgoto 150 mm	Un	17	119,00	2.023,00
83	Luva de Correr, Esgoto 40 mm	Un	17	18,00	306,00
84	Luva de Correr, Esgoto 50 mm	Un	17	22,50	382,50
85	Luva de Correr, Esgoto 75 mm	Un	17	11,87	201,79
86	Luva Esgoto, 100 mm	Un	33	7,50	247,50
87	Luva Esgoto, 150 mm	Un	17	119,00	2.023,00
88	Luva Esgoto, 40 mm	Un	17	1,60	27,20
89	Luva Esgoto, 50 mm	Un	17	4,60	78,20
90	Luva Esgoto, 75 mm	Un	17	10,80	183,60
91	Luva Soldável, 20 mm	Un	33	0,90	29,70
92	Luva Soldável, 25 mm	Un	33	1,10	36,30
93	Luva Soldável, 32 mm	Un	33	3,60	118,80
94	Luva Soldável, 40 mm	Un	33	5,50	181,50
95	Luva Soldável, 50 mm	Un	33	5,90	194,70
96	Luva Soldável, 60 mm	Un	33	28,00	924,00
97	Luva Soldável, 75 mm	Un	33	40,00	1.320,00
98	Mangueira de irrigação preta 25mm preta 100mt	Un	17	140,00	2.380,00
99	Mangueira de irrigação preta 32mm preta 100mt	Un	7	268,00	1.876,00
100	Mangueira de irrigação preta 20mm preta 100mt	Un	10	110,00	1.100,00
101	Mangueira p/jardim reforçada, em pvc, parede c/2,5 esp. de 30mx2,5x1/2	Un	3	125,00	375,00
102	Óleo desengripante p/ferragens spray c/300ml/200g	Un	33	11,80	389,40
103	PLUG, tampa roscável, para conexões, tipo plug, com rosca 1/2", cor branca.	Un	50	1,00	50,00
104	Rabicho	Un	67	12,50	837,50
105	Registro de gaveta 32mm	Un	7	80,00	560,00
106	Registro De Gaveta Bruto 1509 3' 75mm Metal	Un	3	110,00	330,00
107	Registro De Gaveta Bruto 50mm	Un	3	98,00	294,00
108	Registro de gaveta, Metal 3/4	Un	17	65,00	1.105,00
109	Registro de Pressão, com acabamento 3/4	Un	33	58,00	1.914,00
110	Sifão duplo para lavatório	Un	33	23,80	785,40
111	Sifão para lavatório	Un	67	9,00	603,00
112	Te Bucha Latão, 20 x 1/2	Un	17	5,60	95,20
113	Te Bucha Latão, 25 x 3/4	Un	17	8,10	137,70
114	Te Bucha Latão, 25x1/2	Un	17	6,50	110,50
115	Te Soldável, 25 mm	Un	33	1,40	46,20
116	Te Soldável, 32 mm	Un	17	4,90	83,30
117	Te Soldável, 50 mm	Un	17	12,90	219,30
118	Te Soldável, 20 mm	Un	17	1,20	20,40
119	Te Soldável, Redução 25 x 20	Un	10	1,00	10,00
120	Te Soldável, Redução 50 x 25	Un	10	4,00	40,00
121	TE, curto, esgoto, PVC, branco, 100 mm.	Un	33	15,00	495,00
122	TE, curto, esgoto, PVC, branco, 150 mm.	Un	7	38,00	266,00
123	TE, curto, esgoto, PVC, branco, 200 mm.	Un	7	52,00	364,00
124	TE, curto, esgoto, PVC, branco, 32mm.	Un	33	3,80	125,40
125	TE, curto, esgoto, PVC, branco, 40mm.	Un	33	3,00	99,00
126	TE, curto, esgoto, PVC, branco, 50 mm.	Un	33	5,00	165,00
127	TE, curto, esgoto, PVC, branco, 75mm.	Un	33	19,00	627,00
128	Torneira de parede p/pia, inox	Un	17	65,00	1.105,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 6 de 22**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

129	Torneira de parede p/pia, plastica	Un	33	8,50	280,50
130	Torneira lavatorio 20mm plástica	Un	33	15,00	495,00
131	Torneira para lavatório, bica móvel, acabamento C-40. Prática e versátil, torneira com bica móvel.	Un	33	115,00	3.795,00
132	TORNEIRA, em liga de cobre e latão, elastomeros e plásticos, de engate, bica fixa, medida 1/2".	Un	17	125,00	2.125,00
133	TUBO, curto, PVC, branco, para descarga, 40 mm x 1,40 metros.	Un	10	15,50	155,00
134	TUBO, PVC, branco, esgoto, 100 mm x 6 metros.	Un	67	100,00	6.700,00
135	TUBO, PVC, branco, esgoto, 150mm	Un	50	290,00	14.500,00
136	TUBO, PVC, branco, esgoto, 200mm	Un	83	575,00	47.725,00
137	TUBO, PVC, branco, esgoto, 300 mm x 6 metros.	Un	33	620,00	20.460,00
138	TUBO, PVC, branco, esgoto, 40 mm x 6 metros.	Un	33	42,50	1.402,50
139	TUBO, PVC, branco, esgoto, 50 mm x 6 metros.	Un	67	73,00	4.891,00
140	TUBO, PVC, branco, esgoto, 75 mm x 6 metros.	Un	50	99,50	4.975,00
141	TUBO, PVC, marrom, soldável, 20 mm x 6 metros.	Un	67	21,50	1.440,50
142	TUBO, PVC, marrom, soldável, 25 mm x 6 metros.	Un	167	27,50	4.592,50
143	TUBO, PVC, marrom, soldável, 32 mm x 6 metros.	un	33	61,50	2.029,50
144	TUBO, PVC, marrom, soldável, 40 mm x 6 metros.	un	67	94,50	6.331,50
145	TUBO, PVC, marrom, soldável, 50 mm x 6 metros.	Un	100	110,00	11.000,00
146	TUBO, PVC, marrom, soldável, 60 mm x 6 metros.	un	33	168,00	5.544,00
147	TUBO, PVC, marrom, soldável, 75 mm x 6 metros.	un	33	294,00	9.702,00
148	Válvula de sucção Fundo de Poço 3/4	un	10	49,00	490,00
149	VALVULA, metal, inox, medida 7/8", S/L, para lavatório.	Un	10	19,80	198,00
150	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L Saída Vertical	un	20	550,00	11.000,00
<b>Valor total do lote R\$:</b>					<b>324.827,34</b>

**Lote 05 – Ferragens**

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	ALUMÍNIO em chapa para bica 40cm largura x 0,50mm espessura	Mt	100	19,50	1.950,00
2	ALUMÍNIO em chapa para bica 60cm largura x 0,50mm espessura	Mt	167	22,00	3.674,00
3	ARAME FARPADO, galvanizado, farpas cortantes e regulares de 5" em 5", possui alta resistência à corrosão, 500M.	Rl	33	500,00	16.500,00
4	ARAME RECOZIDO, aço de baixo teor de carbono, são maleáveis e fáceis de usar em aplicações que exigem dobras e/ou torções	Kg	200	34,50	6.900,00
5	ARAME, galvanizado, forma oval, liso.	Kg	67	42,00	2.814,00
6	Barra de rosca em aço ferro galv. inoxidado de 1.00mmX1/2"	Un	33	10,50	346,50
7	Barra de rosca em aço ferro galv. inoxidado de 1.00mmX1/4"	Un	33	10,50	346,50
8	Barra de rosca em aço ferro galv. inoxidado de 1.00mmX3/16"	Un	33	9,50	313,50
9	Caixa de estribo bitola 4,2 mm, e padronizado em formatos quadrados e retangulares. Simples de usar, já vem pronto e possui medidas exatas, reduzindo o tempo de armação das vigas e colunas.	CX	33	310,00	10.230,00
10	Cantoneira reforçada, tipo mão francesa, cor bca/cz, reforçada, bit. pequena.	Un	17	7,50	127,50
11	Cantoneira reforçada, tipo mão francesa, cor bca/cz, reforçada, bit. grande.	Un	10	9,50	95,00
12	Cantoneira reforçada, tipo mão francesa, cor bca/cz, reforçada, bit. média.	Un	10	8,50	85,00
13	Coluna pronta 5/16 - 6 metros	Un	33	150,00	4.950,00
14	Coluna pronta 7/17 - 6 metros	Un	33	160,00	5.280,00
15	Corrente 3/8º galv ou similar	m	67	215,00	14.405,00
16	Fechadura de sobrepor, p/portão, c/puxador, trinco e lingueta em zamac, cx, tampa e testa em aço carbono.	Un	10	80,00	800,00
17	Fechadura externa ,maçaneta e cilindro em zamac, aço	Un	10	102,50	1.025,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 7 de 22**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

	inoxidável, cil de 22mm,c/2 chaves, pegador tipo bola.				
18	Fechadura externa ,maçaneta e cilindro em zamac, latão maciço, cil de 22mm,c/2 chaves, pegador tipo alavanca	Un	7	150,00	1.050,00
19	Fechadura externa ,maçaneta e cilindro em zamac, latão maciço, cil de 22mm,c/2 chaves, pegador tipo bola.	Un	7	185,00	1.295,00
20	Fechadura p/banheiro ,maçaneta e cilindro em zamac, latão maciço, cil de 22mm,c/2 chaves, pegador tipo alavanca	Un	10	91,50	915,00
21	Fechadura p/banheiro,maçaneta e cilindro em zamac, aço inoxidável ,cil de 22mm,c/2 chaves,pegador tipo bola.	Un	10	60,50	605,00
22	Fechadura p/banheiro,maçaneta e cilindro em zamac, aço inoxidável, cil de 22mm,c/2 chaves,pegador tipo alavanca	Un	10	62,50	625,00
23	Fechadura p/porta de enrolar, espelho em E, cilindro em maciço, c/chave quádrupla.	Un	3	65,00	195,00
24	Fecho/ferrolho, em aço zincado, pint/s/pint. metálico, reforçado, tamanho grande. p/trancas em geral. INOX	Un	50	26,50	1.325,00
25	Fecho/ferrolho, em aço zincado, pint/s/pint. metálico, reforçado, tamanho médio. p/trancas em geral.	Un	33	23,50	775,50
26	Gancho Parafuso Zincado 10mm Parede.	Un	67	1,30	87,10
27	Gancho Parafuso Zincado 12mm Parede.	Un	50	1,50	75,00
28	Gancho Parafuso Zincado 6mm Parede.	Un	50	1,10	55,00
29	Gancho Parafuso Zincado 8mm Parede.	Un	67	1,20	80,40
30	GRAMPO GALVANIZADO	Kg	67	27,50	1.842,50
31	Janela em alumínio e vidro de 1 x 1,20 mts s/ bandeira.	Un	17	270,00	4.590,00
32	Janela em alumínio e vidro de 1,20 x 1,20 mts s/ bandeira.	Un	7	330,00	2.310,00
33	Jogo de dobradiça em aço galvanizado,tipo leme lisa, tamanho grande, p/portas, janelas móveis e outros. conj. c/3 unid.	Jg	33	18,50	610,50
34	Paraf. aço zinc. fenda simples 2,9x6,5mma6,3x50mm.	Un	33	0,45	14,85
35	Paraf. ferro zinc. fenda phillips. cab. chata de 3,0x12mma4,0x30mm.	Un	33	0,50	16,50
36	Parafuso com Porca e Arruela Nº 12	Un	333	6,50	2.164,50
37	Parafuso com Porca e Arruela Nº 08	Un	333	2,20	732,60
38	Parafuso com Porca e Arruela Nº 10	Un	333	2,50	832,50
39	Parafuso P/ Poste 16x300 Mm	Un	200	29,00	5.800,00
40	Parafuso para Pia nº 08	Un	33	4,50	148,50
41	Parafuso Para Telha Fibrocimento 5/16 X 110mm Pacote C/100pc	Pct	17	150,00	2.550,00
42	PARAFUSO, aço carbono, 10 cm, para fixar vaso sanitário, kit com 02 UNs.	Kit	17	5,00	85,00
43	PORTA CADEADO, em metal galvanizado, parafusos, bitola 2.1/2".	Un	7	4,90	34,30
44	PORTA CADEADO, em metal galvanizado, parafusos, bitola 4.1/2".	Un	7	13,60	95,20
45	Prego 18X27X2 1/2X10	Kg	67	23,50	1.574,50
46	PREGO GALVANIZADO 22 X 54	Kg	50	34,00	1.700,00
47	PREGO SEM CABEÇA. 10 X 10	Kg	13	45,80	595,40
48	PREGO TELHEIRO 18 X 30 (Cabeça Grande)	Kg	20	21,50	430,00
49	PREGO, polido, em aço, bitola de 10 x 09.	Kg	33	45,00	1.485,00
50	PREGO, polido, em aço, bitola de 13 x 18.	Kg	33	25,00	825,00
51	PREGO, polido, em aço, bitola de 17 x 21.	Kg	50	22,00	1.100,00
52	PREGO, polido, em aço, bitola de 18 x 36.	Kg	67	22,00	1.474,00
53	PREGO, polido, em aço, bitola de 19 x 39.	Kg	67	22,50	1.507,50
54	PREGO, polido, em aço, bitola de 2 x 12,	Kg	50	23,50	1.175,00
55	PREGO, polido, em aço, bitola de 26 x 78.	Kg	20	37,00	740,00
56	PREGO, polido, em aço, bitola de 3 x 9.	Kg	33	23,50	775,50
57	vergalhão tipo ferro, bruto, maciço, forma de vara, bit. 1/2, barra, c/12mts, comp.	Un	100	130,50	13.050,00
58	vergalhão tipo ferro, bruto, maciço, forma de vara, bit. 1/4, barra, c/12mts, comp.	Un	100	36,50	3.650,00
59	vergalhão tipo ferro, bruto, maciço, forma de vara, bit.	Un	67	17,50	1.172,50

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 8 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

	3/16, barra, c/12mts, comp.				
60	vergalhão tipo ferro, bruto, maciço, forma de vara, bit. 3/8, barra, c/12mts, comp.	Un	200	89,80	17.960,00
61	vergalhão tipo ferro, bruto, maciço, forma de vara, bit. 5/16, barra, c/12mts, comp.	Un	200	59,50	11.900,00
62	vergalhão tipo ferro, bruto, maciço, forma de vara, bit. 5/8, barra, c/12mts, comp.	Un	100	217,00	21.700,00
63	Vitrô Basculante 60x60 1 Seção Vidro Canelado Pop	Un	10	103,00	1.030,00
64	Vitrô Basculante 60x80 1 Seção Vidro Canelado Pop	Un	10	120,00	1.200,00
65	Vitrô Basculante 60x80 1 Seção Vidro Canelado Pop+B280:E288	Un	10	129,00	1.290,00
<b>Valor total do lote R\$:</b>					<b>185.086,35</b>

**Lote 09 – Material Elétrico em Geral**

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA tipo u 1/2 em chapa galvanizada	Un	17	0,40	6,80
2	ABRAÇADEIRA tipo u 2" em chapa galvanizada	Un	17	1,60	27,20
3	ABRAÇADEIRA tipo u 3/4 em chapa galvanizada	Un	17	0,60	10,20
4	ABRAÇADEIRA, em nylon, PVC, plástico, alta pressão, 140 x 3,6mm. Embalagem com 100 unidades.	Pct	7	0,90	6,30
5	ABRAÇADEIRA, para eletroduto rígido, tipo condutele, fabricado em PVC, bitola 1/2", para instalações elétricas aparentes.	Un	17	3,00	51,00
6	ABRAÇADEIRA, para eletroduto rígido, tipo condutele, fabricado em PVC, bitola 3/4", para instalações elétricas aparentes.	Un	17	3,50	59,50
7	ACOPLADOR, sistema x, para canaletas tamanho 50 x 20mm, para instalações aparentes.	Un	17	27,50	467,50
8	ADAPTADOR de tomada universal padrão Brasil ac europeu uk 10 A etc	Un	17	35,00	595,00
9	ADAPTADOR DE REDUÇÃO, tipo condutele, fabricado em PVC, bitola 3/4" para 1/2", para instalações elétricas aparentes.	Un	7	7,50	52,50
10	Alicata Amperímetro, Display: LCD 3 Dígitos, leitura máxima de 1999. Taxa de Amostragem: 3 vezes/s. Indicação de Sobrefaixa: 1 ou -1. Indicação de Polaridade: Automática, negativa (-) indicada. Indicação de Bateria Fraca: BAT é indicado no display. Peak Hold. Mudança de Faixa: Manual. Abertura de Garra: 50mm. Diâmetro do Condutor: 50mm. Ambiente de Operação: 0 C 40 C, RH < 70%. Ambiente de Armazenamento: -10 C 50 C, RH < 80%. Alimentação: Uma bateria 9V. Grau de Poluição: II. Acessórios: Par de Pontas de Prova, Manual de Instruções, Bateria 9V (instalada), Bolsa Para Transporte	Un	2	96,50	193,00
11	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, tipo rack, de dois estribos, com haste de aço Galvanizado a fogo, para padrão de medição de energia elétrica.	Un	10	28,50	285,00
12	Arruela eletroduto 1.1/2 em alumínio	Un	17	3,50	59,50
13	Arruela eletroduto 1.1/4 em alumínio	Un	17	2,80	47,60
14	Arruela eletroduto 1/2 em alumínio	Un	17	2,00	34,00
15	Arruela eletroduto 2" em alumínio	Un	17	6,50	110,50
16	Arruela eletroduto 3/4 em alumínio	Un	17	1,00	17,00
17	BARRA ROSCA FERRO 1/2"	Un	7	32,00	224,00
18	BARRA ROSCA FERRO 3/4"	Un	7	27,50	192,50
19	BARRA ROSCA FERRO 3/8"	Un	7	21,00	147,00
20	BARRA ROSCA FERRO 5/16"	Un	7	16,00	112,00
21	BARRA ROSCA FERRO 5/8"	Un	7	19,50	136,50
22	BARRAMENTO, tipo 04 módulos, para Mini Disjuntores, tripolar.	Un	3	25,50	76,50
23	BARRAMENTO, tipo 06 módulos, para Mini Disjuntores, bipolar.	Un	3	35,50	106,50

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 9 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

24	BARRAMENTO, tipo 12 módulos, para Mini Disjuntores, monopolar.	Un	3	35,00	105,00
25	BOCAL COM RABICHO	Un	167	5,50	918,50
26	Boia automática nível inferior / superior 15A sem mercúrio	Un	3	75,00	225,00
27	Botoeira liga desliga 20A/30A	Un	7	55,00	385,00
28	Bucha e arruela para eletrocuto em alumínio silício fundido, diâmetro de 3/4" - Referência Daisa, Wetzel, Taller ou equivalente	Un	17	3,50	59,50
29	Caixa de luz 4x2". Fabricada em PVC, para uso em alvenaria com 6 entradas de 1/2" e 4 entradas de 3/4", para uso em alvenaria, Referência Wetzel WeFLEX ou equivalente	Un	200	2,50	500,00
30	Caixa de luz 4x4". Fabricada em PVC, para uso em alvenaria com 10 entradas de 1/2" e 6 entradas de 3/4", para uso em alvenaria, Referência Wetzel WeFLEX ou equivalente	Un	67	4,30	288,10
31	CAP de 100MM – BRANCO	Un	33	8,50	280,50
32	Caixa Padrão Coelba Monofásica – Completa	Un	33	85,00	2.805,00
33	Caixa Padrão Coelba Trifásica – Completa	Un	20	198,00	3.960,00
34	Caixa De Barramento Padrão Coelba De 200a	Un	20	120,00	2.400,00
35	Caixa de passagem 10x10x6cm de alumínio com tampa, fixada com parafusos de aço bicromatizados, Referência Daisa CDT10 ou equivalente	Un	33	34,00	1.122,00
36	Caixa passagem PVC 20 X20 de embutir	Un	17	26,50	450,50
37	Caixa passagem PVC 30 X 30 de embutir	Un	17	38,50	654,50
38	Caixa telefone PVC de embutir 30 x 30	Un	7	39,00	273,00
39	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, em aço, com pintura eletrostática, para 02 lâmpadas fluorescentes tubular 40W, com acabamento lateral.	Un	10	136,00	1.360,00
40	CANALETA, sistema x, comprimento 2,00 m, medidas 20 x 10 mm, com 01 divisória interna, em material termoplástico auto-extinguível, para instalações aparentes.	Un	33	11,50	379,50
41	CANALETA, sistema x, comprimento 2,00 m, medidas 50 x 20 mm, com 02 divisórias internas, em material termoplástico auto-extinguível, para instalações aparentes.	Un	33	60,50	1.996,50
42	CAPACITOR, 4uF, 2 fios, 220 volts, para ventilador de teto.	Un	3	32,00	96,00
43	CAPACITOR, 4uF, 3 fios, 220 volts, para ventilador de teto.	Un	3	45,00	135,00
44	CHAVE COM REVERSÃO p/ ventilador de teto p/ instalação em caixa 2x4 poleg.	Un	7	49,00	343,00
45	Chave magnética 1HP 220V, Indicar marca e modelo e trazer datasheet ou catálogo que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	Un	2	250,00	500,00
46	Chave magnética 3HP 220V , Indicar marca e modelo e trazer datasheet ou catálogo que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	Un	2	290,00	580,00
47	Chave nível tipo boia - Capacidade elétrica do interruptor: 15(4)A 250V~ • Temperatura de operação: 0° a 60°C. • Proteção contra choques elétricos: classe II. • Tipo de interrupção: micro-desconexão. • Cabo flexível emborrachado: 3 x 1,00 mm <sup>2</sup> - 500V.	Un	2	54,00	108,00
48	Cinto Segurança MG Cintos Paraquedista 5 pontos com talabarte com regulagem total CA 35531	Un	3	480,00	1.440,00
49	LUVAS BANHADÁ COM LÁTEX REVESTIDA BORRACHA	Par	7	32,00	224,00
50	Luvas alta tensão pico 20000V (classe 2) CA 29773	Par	3	510,00	1.530,00
51	Condulete tipo C fabricado em alumínio silício com dimensões 4x2", entradas padrão sem rosca preso por parafuso de bitola 3/4", com junta de vedação junto a	Un	7	66,50	465,50

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 10 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

	tampa intercambiável, podendo ser equipada com tomadas, interruptores, etc. Referência Wetzel, Taller ou equivalente				
52	CONECTOR HASTE DE ATERRAMENTO, AÇO COBREADO DE 2,40MTS	Un	67	5,50	368,50
53	CONECTOR PERFURANTE CUNHA	Un	67	19,50	1.306,50
54	INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES PARALELO, fabricado em poliestireno de alto impacto, capacidade de corrente máxima 10A cada, tensão 250V, com 01 placa para acabamento 2 x 4cm, para instalações elétricas embutidas	Un	50	13,50	675,00
55	INTERRUPTOR EMBUTIR DUPLO PARALELO, fabricado em poliestireno de alto impacto, capacidade de corrente máxima 10A cada, tensão 250V, com 01 placa para acabamento 2 x 4cm, para instalações elétricas embutidas.	Un	33	22,00	726,00
56	INTERRUPTOR EMBUTIR TRIPLO PARALELO, fabricado em poliestireno de alto impacto, com 03 interruptores paralelos, capacidade de corrente máxima 10A cada, tensão 250V, com 01 placa para acabamento 2 x 4cm, para instalações elétricas embutidas.	Un	27	37,00	999,00
57	INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO, caixa de sobrepôr, sistema x, com 01 interruptor paralelo, capacidade de corrente até 10A, tensão 250V, para instalações aparentes.	Un	17	22,00	374,00
58	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO BRANCO 2X1,50MM	Mt	333	3,80	1.265,40
59	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO BRANCO 2X2,50MM	Mt	667	6,20	4.135,40
60	COTOVELO EXTERNO sistema x, tipo mata-juntas, para calhas 20 x 10 mm, para instalações aparentes.	Un	10	4,60	46,00
61	COTOVELO EXTERNO sistema x, tipo mata-juntas, para calhas 20 x 50 mm, para instalações aparentes.	Un	10	14,50	145,00
62	CURVA PVC 1 1/4 X 90 GRAUS.	Un	7	8,50	59,50
63	CURVA PVC 1" X 90 GRAUS.	Un	7	9,00	63,00
64	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 16A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	Un	13	14,50	188,50
65	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 25A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	Un	13	14,50	188,50
66	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 40A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	Un	13	16,00	208,00
67	Disjuntor Termomagnético Bipolar de capacidade nominal de 25A, com capacidade mínima de interrupção de 16A, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	Un	13	39,50	513,50
68	Disjuntor Termomagnético Bipolar de capacidade nominal de 40A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	Un	13	51,00	663,00
69	Disjuntor Termomagnético Monopolar de capacidade nominal de 50A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	Un	13	17,50	227,50
70	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 25A, com capacidade mínima de interrupção	Un	20	69,00	1.380,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 11 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

	de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO				
71	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 63A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	Un	13	85,50	1.111,50
72	Disjuntor Termomagnético Tripolar de capacidade nominal de 40A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C fabricação Siemens ou equivalente, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO	Un	13	69,00	897,00
73	CONDUÍTE corrugado, fabricado em PVC diâmetro 25 mm, para instalações elétricas embutidas de baixa tensão. Com 50 metros na cor amarela.	Un	67	120,00	8.040,00
74	CONDUÍTE, corrugado, fabricado em PVC diâmetro 32 mm, para instalações elétricas embutidas de baixa tensão. Com 50 metros na cor amarela.	Un	33	90,00	2.970,00
75	ELETRODUTO FLEXÍVEL, tipo "mangueira", na cor preta, medida de 3/4", para instalações elétricas embutidas em geral. Com 10 metros.	Un	13	21,50	279,50
76	Eletroduto rígido soldavel 20mm com 3mts	Un	13	11,50	149,50
77	Eletroduto rígido soldavel 25mm com 3mts	Un	20	16,80	336,00
78	Eletroduto rígido soldavel 32mm com 3mts	Un	20	27,50	550,00
79	FILTRO DE LINHA com 5 tomadas padrão Brasil para computador, botão liga-desliga, proteção contra sobrecargas e supressor de transientes. Com 1,2 metro de cabo de força.	Un	17	33,50	569,50
80	FITA AUTO-FUSÃO, fita de borracha autofusão Fabricada à base de borracha etileno-propileno (EPR), (Autofusão) para qualquer superfície, NBR 10669 (ABNT) e ASTM D- 4388, para isolamento primária e vedação em emendas, conexões e instalação de acessórios em fios e cabos até 69.000 V, além de vedação contra umidade, Classe de Temperatura: 105°C em regime contínuo e 140°C em regime emergencial, medidas 19mm x 10 metros.	Un	20	25,50	510,00
81	FITA ISOLANTE, Fita classe A, aprovada e certificada pela nova norma de Fitas Isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, 19mm x 20 metros, Classe de Temperatura: 90°C, Antichama, para Isolação de fios e cabos elétricos até 750V.	Un	100	9,00	900,00
82	FIXA FIO	Un	67	5,50	368,50
83	HASTE DE ATERRAMENTO, de aço cobreado, bitola de 16mm <sup>2</sup> x 2,40 metros, com conector, para padrão de medição de energia elétrica.	Un	33	99,00	3.267,00
84	Interruptor Diferencial Residual bipolar 25A/30ma	Un	3	110,00	330,00
85	Interruptor Diferencial Residual bipolar 40A/30ma	Un	7	140,00	980,00
86	Luva de pressão para mangueira corrugada 20mm	Un	17	1,40	23,80
87	Luva de pressão para mangueira corrugada 25mm	Un	20	1,60	32,00
88	Luva de pressão para mangueira corrugada 32mm	Un	20	8,00	160,00
89	Luva galvanizado a fogo, rosqueável com rebarbas internas removidas para eletroduto, com diâmetro de 3/4"	Un	17	1,50	25,50
90	LUVA, ELETRODUTO em PVC, roscável, medida de 1", na cor preta.	Un	17	1,20	20,40
91	LUVA, ELETRODUTO em PVC, roscável, medida de 1/2", na cor preta.	Un	17	1,30	22,10
92	LUVA, ELETRODUTO em PVC, roscável, medida de 3/4", na cor preta.	Un	17	2,50	42,50
93	LUVA, sistema x, tipo mata-juntas, para calhas 20 x 10 mm, para instalações aparentes.	Un	10	17,50	175,00
94	LUVA, sistema x, tipo mata-juntas, para calhas 20 x 50 mm, para instalações aparentes.	Un	10	2,70	27,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 12 de 22**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

95	LUVA, tipo condutele, para eletroduto rígido, fabricado em PVC, bitola 1/2", para instalações elétricas aparentes.	Un	10	16,50	165,00
96	Multímetro Digital Dt830b Amarelo Portátil Profissional	Un	3	195,00	585,00
97	Passador de fio corpo plástico ponta metálica 10m	Un	3	16,80	50,40
98	Passador de fio corpo plástico ponta metálica 20m	Un	3	28,00	84,00
99	Passador de fio corpo plástico ponta metálica 40m	Un	3	81,00	243,00
100	PLUG PLÁSTICO padrão Brasil 2P+T Macho 10A	Un	33	8,50	280,50
101	Plugue fêmea 2P+T, tipo universal 15A/250V – para extensão elétrica	Un	33	18,50	610,50
102	Plugue macho 2P+T, tipo universal 15A/250V – para extensão elétrica	Un	17	15,50	263,50
103	PLUGUE FÊMEA 2P+T, capacidade de corrente 20A, tensão 250V, na cor cinza, novo padrão brasileiro, para equipamentos elétricos em geral.	Un	17	7,80	132,60
104	PLUGUE MACHO 2P+T, padrão Brasil, capacidade de corrente 20A, tensão 250V, na cor cinza, 20A	Un	17	7,50	127,50
105	PLUGUE MACHO 90° 2P+T, capacidade de corrente 20A, tensão 250V, na cor cinza, novo padrão brasileiro, para equipamentos elétricos em geral.	Un	17	23,50	399,50
106	Quadro distribuição 12/16 disjuntores PVC com barramento terra e neutro	Un	3	128,50	385,50
107	Quadro distribuição embutir para 6 / 8 disjuntores -Sem Barramento - Porta Branca	Un	3	81,50	244,50
108	Quadro de comando 45 x 30 em PVC	Un	3	132,00	396,00
109	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO, em PVC, para 06 disjuntores de circuitos, sem barramento, para instalação embutida.	Un	3	65,00	195,00
110	Sensor de presença com função "timer+foto-célula", abrangência de 360°, suporte para fixação em parede, uso aparente, com ajuste de tempo de até 5 minutos, tensão 220V – Referência PIAL, FLC, ou equivalente	Un	3	88,00	264,00
111	TAMPA CEGA, tipo condutele, para caixa 2 x 4, fabricado em PVC, para instalações elétricas aparentes.	Un	33	3,50	115,50
112	TAMPA DE EXTREMIDADE, sistema x, tipo mata-juntas, para calhas 20 x 10 mm, para instalações aparentes.	Un	17	11,00	187,00
113	Terminal 1,5/2,5mm <sup>2</sup> tipo garfo pré isolado	Un	17	0,70	11,90
114	Terminal 1,5/2,5mm <sup>2</sup> tipo olhal pré isolado	Un	17	1,00	17,00
115	Terminal 1,5/2,5mm <sup>2</sup> tipo pino pré isolado	Un	17	1,50	25,50
116	Terminal 4,0/6,0mm <sup>2</sup> tipo garfo pré isolado	Un	17	1,50	25,50
117	Terminal 4,0/6,0mm <sup>2</sup> tipo olhal pré isolado	Un	17	1,80	30,60
118	Terminal 4,0/6,0mm <sup>2</sup> tipo pino pré isolado	Un	17	1,50	25,50
119	Tomada de encaixe para uso em caixa de piso elevado, tipo painel 2P+T, com terminais chatos para conexão de pressão 2,5mm <sup>2</sup> , cor preta, corrente nominal de 10A	Un	7	52,00	364,00
120	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 10A	Un	67	10,50	703,50
121	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 10A	Un	33	18,50	610,50
122	TOMADA DE EMBUTIR TRIPLA 10A	Un	27	23,50	634,50
123	TOMADA Sobrepor 2P+T padrão Brasil 10A	Un	33	7,50	247,50
124	TRANSFORMADOR DE ENERGIA POTENCIA 1000 VA	Un	7	191,00	1.337,00
125	TRANSFORMADOR DE ENERGIA POTENCIA 2000VA	Un	3	235,00	705,00
126	TRANSFORMADOR DE ENERGIA POTENCIA 3000VA	Un	3	329,00	987,00
<b>Valor total do lote R\$:</b>					<b>72.374,80</b>

**Lote 10 – Fios e Cabos**

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10,0mm <sup>2</sup> isolamento pvc 750v, antichama, classe de encordoamento 5, cor preta e azul, indicar marca e trazer certificados de conformidade com a NBR que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	MT	667	13,00	8.671,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 13 de 22**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

2	CABO DE COBRE FLEXIVEL 25mm2 isolação PVC 0,6/1KV, antichama, classe de encordoamento 5, indicar marca e trazer certificados de conformidade com a NBR que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	MT	267	31,50	8.410,50
3	CABO DE COBRE FLEXIVEL 35mm2 isolação PVC 0,6/1KV, antichama, classe de encordoamento 5, indicar marca e trazer certificados de conformidade com a NBR que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	MT	200	44,50	8.900,00
4	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 mm2 isolação PVC 750V, antichama, classe de encordoamento 5, cores varias, indicar marca e trazer certificados de conformidade com a NBR que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	MT	267	2,00	534,00
5	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5 mm2 isolação PVC 750v, antichama, classe de encordoamento 5, indicar marca e trazer certificados de conformidade com a NBR que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	MT	3333	3,00	9.999,00
6	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0 mm2 isolação PVC 750v, antichama, classe de encordoamento 5, cores varias, indicar marca e trazer certificados de conformidade com a NBR que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	MT	1667	4,60	7.668,20
7	CABO DE COBRE FLEXIVEL 16,0mm² isolação pvc 750v, antichama, classe de encordoamento 5, cor preta e azul, indicar marca e trazer certificados de conformidade com a NBR que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	MT	333	17,50	5.827,50
8	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0 mm2 isolação PVC 750v, antichama, classe de encordoamento 5, cores varias, indicar marca e trazer certificados de conformidade com a NBR que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	MT	2667	6,80	18.135,60
9	CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 2x1,5 mm2, isolação pvc 750v, antichama, indicar marca e trazer certificados de conformidade com a NBR que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	MT	167	6,50	1.085,50
10	CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 2x2,5 mm2, isolação pvc 750v, antichama, indicar marca e trazer certificados de conformidade com a NBR que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	MT	267	2,75	734,25
11	Cabo PP 3x1,5mm², 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	MT	167	7,50	1.252,50
12	Cabo PP 3x2,5mm², 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	MT	267	10,90	2.910,30
13	Cabo PP 3x4,0mm², 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	MT	167	16,50	2.755,50
14	Cabo PP 3x6,0mm², 750V, antichama, de acordo com a ABNT NBR 13249, certificado pelo INMETRO	MT	267	29,00	7.743,00
<b>Valor total do lote R\$:</b>					<b>84.626,85</b>

**Lote 11 – Lâmpadas e Assessórios**

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	Arandela Colonial Quadrada Externa o soquete E27.	Un	33	85,00	2.805,00
2	Caixa de Refletor para lampada 160W E27 em aluminio	Un	33	85,00	2.805,00
3	Caixa de Refletor para lampada 250W E40 em aluminio	Un	33	160,00	5.280,00
4	Caixa de Refletor para lampada 400W E40 em aluminio	Un	33	178,00	5.874,00
5	Lâmpada de LED Alta Potência 15W Bivolt E27 - Branca Fria - 6.500K	Un	267	18,50	4.939,50
6	Lâmpada de LED Alta Potência 25W Bivolt E27 - Branca Fria - 6.500K	Un	200	49,50	9.900,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 14 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

7	Lâmpada de LED Alta Potência 30W Bivolt E27 - Branca Fria - 6.500K	Un	200	49,50	9.900,00
8	Lâmpada de LED Alta Potência 40W Bivolt E27 - Branca Fria - 6.500K	Un	400	55,00	22.000,00
9	Lâmpada de LED Alta Potência 50W Bivolt E27 - Branca Fria - 6.500K	Un	100	72,00	7.200,00
10	Lâmpada de LED Alta Potência 9W Bivolt E27 - Branca Fria - 6.500K	Un	167	10,50	1.753,50
11	Luminária Pública de Led para Poste de Rua 100w Branco Frio (Chip Tecnológico)	Un	200	820,00	164.000,00
12	LUMINÁRIA TIPO SPOT para uma lâmpada 100w com soquete e-27	Un	33	75,00	2.475,00
13	Poste para Jardim com Globo - E27	Un	33	320,00	10.560,00
14	Plafon Iluminação Branco 100w Soquete De Porcelana e-27	Un	100	6,00	600,00
15	Plafon LED Luminária Quadrado Embutir 48w 60x60 Branco quente 3000k	Un	27	377,00	10.179,00
16	Refletor 100w Super Led Holofote Bivolt Branco Frio 2 Chips	Un	33	168,00	5.544,00
17	Refletor holofote MicroLED smd 400w multifocal Branco frio	Un	33	320,00	10.560,00
18	Refletor Led (GOLD) 200w Smd 6500k Branco Frio Bivolt IP67 a prova d'água	Un	33	295,00	9.735,00
<b>Valor total do lote R\$:</b>					<b>286.110,00</b>

**Lote 12 – Iluminação Pública**

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	BASE PARA RELÉ FOTO-CÉLULA Base (tomada) externa para instalação de rele fotoelétrico, 10 a 15A 240v cabos de ligação com diâmetro de 1,5mm <sup>2</sup> , suporte para fixação em aço com acabamento galvanizado por imersão a quente que permite a substituição da base sem a retirada do suporte.	Un	1000	13,50	13.500,00
2	BOCAL DE PORCELANA E40	Un	38	57,00	2.166,00
3	BOCAL DE PORCELANA E- 27	Un	100	13,00	1.300,00
4	Braço p/ luminária galvanizada a fogo 1,00mt	Un	1000	45,50	45.500,00
5	CONECTOR perfurante isolado 10/95mm <sup>2</sup>	Un	500	69,00	34.500,00
6	CONECTOR perfurante isolado 120/16mm <sup>2</sup>	Un	750	25,00	18.750,00
7	Lâmpada LED Alta Potência 30W Luz Branca Bivolt – Iluminação Pública	Un	1000	50,00	50.000,00
8	Lâmpada LED Alta Potência 40W Luz Branca Bivolt - Iluminação Pública	Un	500	55,50	27.750,00
9	LÂMPADA de descarga multi VAPORES METÁLICOS 70w, fluxo luminoso entre 32.000 e 40.000 lumens, temperatura de cor entre 4.200 e 5.500k, vida útil mediana mínima de 12.000 horas, base e-40. Fabricação nacional. Indicar marca e modelo e trazer datasheet ou catálogo que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	Un	25	45,50	1.137,50
10	LÂMPADA de descarga multi VAPORES METÁLICOS 150w, fluxo luminoso entre 32.000 e 40.000 lumens, temperatura de cor entre 4.200 e 5.500k, vida útil mediana mínima de 12.000 horas, base e-40. Fabricação nacional. Indicar marca e modelo e trazer datasheet ou catálogo que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	Un	25	59,50	1.487,50
11	LÂMPADA de descarga multi VAPORES METÁLICOS 250w, fluxo luminoso entre 32.000 e 40.000 lumens, temperatura de cor entre 4.200 e 5.500k, vida útil mediana mínima de 12.000 horas, base e-40. Fabricação nacional. Indicar marca e modelo e trazer datasheet ou catálogo que demonstre o atendimento a	Un	25	57,50	1.437,50

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 15 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

	todas as especificações para aprovação.				
12	LÂMPADA de descarga multi VAPORES METÁLICOS 400w, fluxo luminoso entre 32.000 e 40.000 lumens, temperatura de cor entre 4.200 e 5.500k, vida útil mediana mínima de 12.000 horas, base e-40. Fabricação nacional. Indicar marca e modelo e trazer datasheet ou catálogo que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	Un	75	63,50	4.762,50
13	LÂMPADA MISTA 250w x 220v soquete e27.	Un	38	56,00	2.128,00
14	LÂMPADA MISTA, vapor de mercúrio, base E-27, potência 160W, tensão 220V, para iluminação em geral.	Un	38	38,00	1.444,00
15	Luminária PUBLICA ABERTA E-27	Un	500	61,50	30.750,00
16	Luminária Publica de LED: Potência: 150w, Voltagem: bivolt automático (85 - 265v)- Fluxo Luminoso: 15.000 Lúmens- Ângulo do feixe de luz: 120°IP66 (resistente à chuva),IP67 (à prova de poeira e resistente à chuva),IP68 (Pode ser mergulhado na água e proteção a poeira),(escolha a proteção desejada acima do botão de compra) -Cor Da Luz: Branco (6000-6500k), Alta economia de energia, Baixa emissão de calor, Maior eficiência luminosa (lm/W), Não emite radiação infravermelha nem ultravioleta, Descarte que não prejudica o meio ambiente, Vida útil até 10 vezes maior comparado a outras tecnologias, Vida Útil: 80.000 horas.	Un	25	850,00	21.250,00
17	LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA E-40	Un	250	70,00	17.500,00
18	REATOR de uso externo para lâmpada multivapores metálicos de 70w, 220v, 60hz. Fator de potência maior que 0,92. Capacitor e ignitor incorporados. Perda característica menor que 30w. Enrolamento de cobre. Indicar marca e modelo e trazer datasheet ou catálogo que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação. Galvanizado	Un	25	119,00	2.975,00
19	REATOR de uso externo para lâmpada multivapores metálicos de 150w, 220v, 60hz. Fator de potência maior que 0,92. Capacitor e ignitor incorporados. Perda característica menor que 30w. Enrolamento de cobre. Indicar marca e modelo e trazer datasheet ou catálogo que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação. Galvanizado	Un	25	151,00	3.775,00
20	REATOR de uso externo para lâmpada multivapores metálicos de 250w, 220v, 60hz. Fator de potência maior que 0,92. Capacitor e ignitor incorporados. Perda característica menor que 30w. Enrolamento de cobre. Indicar marca e modelo e trazer datasheet ou catálogo que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação. Galvanizado	Un	25	153,00	3.825,00
21	REATOR de uso externo para lâmpada multivapores metálicos de 400w, 220v, 60hz. Fator de potência maior que 0,92. Capacitor e ignitor incorporados. Perda característica menor que 30w. Enrolamento de cobre. Indicar marca e modelo e trazer datasheet ou catálogo que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação. Galvanizado	Un	50	191,00	9.550,00
22	RELÉ FOELETRÔNICO para comando individual de lâmpadas, 1000w/1800va, 60 hz; autovolt - tensão nominal 105/305 vca; proteção contra surtos de tensão através de varistor; comportamento em falha - fail - off; base fabricada em polipropileno estabilizado contra raios uv, tampa fabricada em policarbonato estabilizado contra radiações uv, contatos de encaixe - latão estanhado; contatos de carga- nf; grau de proteção do invólucro - ip 67. Deve atender a nbr-5123. Indicar marca e modelo e trazer datasheet ou catálogo que demonstre o atendimento a todas as especificações para aprovação.	Un	1250	29,50	36.875,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 16 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

23	PARAFUSO P/POSTE 300MM	Un	125	35,00	4.375,00
<b>Valor total do lote R\$:</b>					<b>336.738,00</b>

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até **08 (oito)** dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

4.3 - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

4.4 - Os aumentos oficiais que vierem a ocorrer no preço dos produtos poderão ser repassados a CONTRATADA para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços e para garantir o equilíbrio contratual, podendo reduzir o quantitativo se não houver disponibilidade orçamentária, em face do aumento do custo.

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do **Pregão Presencial Nº. 013/2021**, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer  
Unidade Orçamentária: 502 – Esporte e Lazer  
Atividade/Projeto: 2024 – Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer  
Atividade/Projeto: 2058 – Manutenção e Apoio ao Esporte Amador  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 701 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Atividade/Projeto: 2092 - Manutenção da Secretaria Fundo Municipal de Saúde  
Atividade/Projeto: 2039 - Gestão dos Recursos de Convênios na Saúde  
Atividade/Projeto: 2090 - Manutenção do PAB FIXO  
Atividade/Projeto: 2091 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família  
Atividade/Projeto: 2093 - Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria e Acesso de Qualidade da Atenção Básica  
Atividade/Projeto: 2037 - Manutenção do PSF  
Atividade/Projeto: 2097 – Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus(COVID19) - Saúde  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 02 – Rec. de Imp. e Transf. Imp. – Saúde 15%  
Fonte: 14 – Transf. de Recur. do Sist. Un. de Saúde – SUS  
Fonte: 23 - Transferência de Convênios - Saúde

Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 505 – Secretaria de Educação  
Atividade/Projeto: 2094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
Atividade/Projeto: 1016 – Gestão de Recursos de Convênios na Educação

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 17 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

Atividade/Projeto: 2080 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Atividade/Projeto: 2018 – Manutenção de Convênios FNDE  
Atividade/Projeto: 2019 – Manutenção do PDDE  
Atividade/Projeto: 2081 - Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola)  
Atividade/Projeto: 2083 - Manutenção da Educação Infantil (Creche)  
Atividade/Projeto: 2082 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos  
Atividade/Projeto: 2054 – Gestão dos Recursos do Brasil Alfabetizado  
Atividade/Projeto: 2056 – Gestão dos Recursos do Programa Todos pela Alfabetização(TOPA)

Atividade/Projeto: 2023 - Manutenção das Ações de Cultura  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 01 – Recurso de Impos. E Transf. de Impos. Edu. – 25%  
Fonte: 04 – Cont. ao Prog. Ensino Fund. – Salário Educação  
Fonte: 10 - FCBA - Fundo de Cultura da Bahia  
Fonte: 15 – Transferência de Recursos do FNDE  
Fonte: 19 - Transferência FUNDEB 40%  
Fonte: 22 – Transferência de Convênios – Educação

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 606 – Secretaria de Viação e Obras Públicas  
Atividade/Projeto: 2025 – Manutenção da Secretaria de Obras  
Atividade/Projeto: 2026 - Manutenção de Convênios  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 303 – Secretaria de Administração  
Atividade/Projeto: 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 801 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade/Projeto: 2067 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
Atividade/Projeto: 2068 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos Criança e do Adolescente  
Atividade/Projeto: 2040 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Atividade/Projeto: 2041 - Gestão dos Recursos de Convênios  
Atividade/Projeto: 2064 – Gestão dos Recursos do BPC na Escola  
Atividade/Projeto: 2075 - Gestão do Bloco do Programa Criança Feliz  
Atividade/Projeto: 2060 – Gestão dos Recursos do IGD – SUAS  
Atividade/Projeto: 2061 – Gestão do Bloco do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
Atividade/Projeto: 2065 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica  
Atividade/Projeto: 2076 - Gestão Recursos Outros Programas, Serviços e Projetos de Assistência Social

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 18 de 22**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

Atividade/Projeto: 2046 – Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários  
Fonte: 29 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assis. Soc. - FNAS

Órgão: 9 – Secretaria De Agricultura, Ambiente, Indústria E Turismo  
Unidade Orçamentária: 901 – Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
Atividade/Projeto: 2050 - Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

**6.1 -DA CONTRATADA:**

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do combustível, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de abastecimento contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

**6.2 - DA CONTRATANTE:**

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 19 de 22**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 20 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 21 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

9.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

**CLAUSULA DÉCIMA- FORO**

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Buerarema, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São José da Vitória/Bahia, 08 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA  
Jeová Nunes de Souza  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
A. SANTOS SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO  
José Carlos de Souza  
Procurador  
RG: 4501189 32 SSP/BA  
**CONTRATADO**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando a Minuta do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **08 de dezembro de 2021**

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 22 de 22**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2021**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DA  
VITÓRIA** E A EMPRESA **TALISSON CORREIA  
SANTOS 08937358506**, DECORRENTE DO  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021** E DO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, NA FORMA  
SEGUINTE:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória – BA CEP: 45.620-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.429.268/0001-83** aqui representada pelo seu Prefeito o Sr. **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395-68**, residente e domiciliado à **Avenida Henrique Brito, 714, Centro, São José da Vitória**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, **TALISSON CORREIA SANTOS 08937358506**, inscrita no CNPJ sob Nº **32.705.630/0001-58**, com sede na **Avenida Henrique Brito, 715, Bairro Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr **TALISSON CORREIA SANTOS**, portador da RG nº **16147205 25 SSP/BA**, inscrito no CPF sob o nº **089.373.585-06**, residente à **Avenida Henrique Brito, 715, Bairro Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo para aquisição de Material de Construção e consumo em geral, do interesse de diversas Secretarias Municipais, do Município de São José da Vitória, conforme Edital do **Pregão Presencial Nº. 013/2021** e seus anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento dos produtos será por solicitação através de requisição, com indicação do setor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do **Pregão Presencial Nº 013/2021** e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1 - O prazo de entrega dos produtos adquirido será durante o período de 08 de dezembro de 2021 até 07 de dezembro de 2022, de acordo com as solicitações da Contratante, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93, aí não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 1 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a o fornecimento dos produtos será de **R\$: 142.403,10(Cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e três reais e dez centavos)**, referente ao Lote 06, resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do **Pregão Presencial Nº. 013/2021** e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro, conforme planilha abaixo:

#### Lote 06 – Pintura

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	V. Unit.	V. Total
1	ADITIVO, líquido com sais metálicos/silicados, impermeabilizante para concretos e paredes, galão com 3,6 litros.	Gl	10	55,00	550,00
2	Balde caçamba p/pintura,c/alça,bico dosador, plastico preto / amarela polipropileno, cap. 15litros, bit. 38x37,5x25 cm.	Un	10	43,50	435,00
3	Balde plástico, em pvc preto, reforçado com capacidade p/ 12 L.	Un	67	18,50	1.239,50
4	BANDEJA p/pintura,plástica,pvc,cor preta,de 15 e 20cm.	Un	13	8,50	110,50
5	Bisnaga – cores variadas.	Un	333	5,50	1.831,50
6	BROXA p/pintura,em cerdas sintética,retangular,c/cabo de madeira,plástico,p/calhação e tintas em pó.bit.12,1 a 19,0 p/pintura acrílica e vinil.	Un	27	8,80	237,60
7	Cal pintura pó fino,na forma de hidróxido de cálcio e mágnesio,tipo cal p/pintura, componentes hidratantes, tipo cal Hidratado, saco c/05 kilos, auxiliar em rebocos saco c/05kilos	Sc	333	13,50	4.495,50
8	Desempenadeira de aço para pastilha de vidro 26x12cm	Un	10	28,50	285,00
9	Desempenadeira de aço relaminado 25,6cm dentada 8x8mm com cabo plástico.	Un	10	35,00	350,00
10	Espátula rígida nº 04 com cabo de madeira, A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas, Aço carbono.	Un	10	16,50	165,00
11	Espátula rígida nº 12 com cabo de madeira, A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas, Aço carbono.	Un	10	180,50	1.805,00
12	Extensor para rolo de pintura telescópico 3 metros	Un	10	50,50	505,00
13	Fundo componente a base de resina acrílica,aditivos especiais,micro biocidas e água,tipo fundo preparador p/paredes. Recip.c/3,600 L.	Un	7	38,50	269,50
14	Impermeabilizante, composição básica base acrílica, aplicação piso, cor incolor, tipo autobrilho. 18 L	Un	10	460,00	4.600,00
15	Impermeabilizante, composição básica base acrílica, aplicação piso, cor incolor, tipo autobrilho. 3,6 L	Un	13	145,00	1.885,00
16	Masseira plastica, utilizada para homogenizar argamassas dentro de um recipiente, e também para armazenar massas utilizadas para assentamento de tijolos ou blocos. Capacidade de 20 litros com apoio de mão	Un	17	22,50	382,50
17	Pincel Chato 1/2 ”	Un	17	3,00	51,00
18	Pincel Chato 1”	Un	17	2,80	47,60
19	Pincel Chato 3/4”	Un	17	3,50	59,50
20	Pincel Chato 3/8”	Un	17	5,50	93,50
21	PINCEL, 1” c/cerdas seda sint.em acrílico,especial , r,especial p/pinturas.	Un	17	2,90	49,30

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 2 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

22	PINCEL, 2" c/cerdas seda sint.em acrilico,especial , r,especial p/pinturas.	Un	20	5,00	100,00
23	PINCEL, 3" c/cerdas seda sint.em acrilico,especial , r,especial p/pinturas.	Un	20	9,00	180,00
24	PINCEL, 4" c/cerdas seda sint.em acrilico,especial , r,especial p/pinturas.	Un	20	12,50	250,00
25	Removedor Para Tintas 5,0 Lts	Gl	10	410,00	4.100,00
26	ROLO p/pintura, em espuma comum, c/cabo plástico, com suporte sem rosca, p/pinturas .	Un	10	9,50	95,00
27	ROLO p/pintura, em espuma comum, c/cabo plástico, p/pinturas em vinil, bit.de 15cm vinil	Un	10	9,50	95,00
28	ROLO p/pintura, em espuma comum, c/cabo plástico, p/pinturas em vinil, bit.de 5 cm p/pintura vinil	Un	10	4,50	45,00
29	ROLO p/pintura, em espuma comum, c/cabo plástico, p/pinturas em vinil, bit.de 9cm p/pintura vinil	Un	10	6,50	65,00
30	ROLO p/pintura, em espuma comum,c/cabo plástico, p/pinturas em vinil, bit.de 23cm p/pintura vinil	Un	10	18,50	185,00
31	ROLO p/pintura, em lã de carneiro,c/cabo plástico,p/pinturas em acrilico e vinil, bit.de 23cm.	Un	17	55,00	935,00
32	ROLO p/pintura, em lã de carneiro, c/cabo plástico, p/pinturas em acrilico e vinil, bit.de 15cm.	Un	17	17,80	302,60
33	ROLO p/pintura, em lã de carneiro, c/cabo plástico, p/pinturas em acrilico e vinil, bit.de 18cm,.	Un	17	61,50	1.045,50
34	ROLO p/pintura, em lã de carneiro, c/cabo plástico, p/pinturas em acrilico e vinil, bit.de 9 c,.	Un	17	12,00	204,00
35	ROLO p/pintura,em lã de carneiro, c/cabo plástico, p/pinturas em acrilico e vinil, bit.de 5 cm,.	Un	17	9,50	161,50
36	Selador Acrilico 18 Lts Exterior Rendimento Minimo 75 A 100 Mts/Demão, Secagem Final Tempo Maximo 05 Horas	Gl	17	221,00	3.757,00
37	Selador Acrilico 3,6 Lts Exterior Rendimento Minimo 15 A 20 Mts/Demão, Secagem Final Tempo Maximo 05 Horas	Gl	17	63,00	1.071,00
38	Solvente componente a base balazeada de alcoóis, ester, cetonas glicoeteres e hidrocarbonetos aromáticos, tipo solvente/thinner. recip. lata ,c/ 5 litros	Gl	7	97,00	679,00
39	Solvente componente a base balazeada de alcoóis,esteres,cetonas glicoeteres e hidrocarbonetos aromáticos,tipo solvente/thinner. recip. lata ,c/ 900 ml.	Lt	20	18,50	370,00
40	tinta componente a base de copolimero compativel c/cimento,cor branca,tipo bianco,bide recip. c/18 L	Gl	17	345,00	5.865,00
41	Tinta Epóxi 3,6 Litros, Desenvolvida à base d'água, a possui acabamento brilhante e alta resistência à degeneração e desbotamento natural. Indicada para pisos e paredes, é de fácil aplicação e com pouco odor, por conter baixos níveis de compostos orgânicos voláteis (COV).	Gl	7	265,00	1.855,00
42	Tinta Acrilica Fosca Palha 18Lt Exterior-Interior – Rendimento Minimo 240M A 380M, Tempo Secagem Maximo 4 Horas, Toque 30Min, Validade Minima 2 Anos, Diluição 60%, Abnt Nbr 11702, Abnt Nbr 15079.	Gl	17	220,00	3.740,00
43	Tinta Acrilica Semi-Brilho Branco Gelo 3,6 Lt Exterior-Interior - Rendimento Minimo 40 A 60M, Tempo Secagem, Toque 1 Hora, Maximo 4 Horas, Validade Minima 2 Anos, Abnt Nbr 11702, Nbr 15079, Zero Odor, Garantia De Desempenho De Aplicação 10 Anos.	Gl	17	148,00	2.516,00
44	Tinta Acrilica Semi-Brilho Branco Neve 3,6 Lt Exterior-Interior - Rendimento Minimo 40 A 60M, Tempo Secagem, Toque 1 Hora, Maximo 4 Horas, Validade	Gl	27	148,00	3.996,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 3 de 11**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

	Mínima 2 Anos, Abnt Nbr 11702, Nbr 15079, Zero Odor, Garantia De Desempenho De Aplicação 10 Anos.				
45	Tinta Acrilica Semi-Brilho Marfim 18 Lt Exterior-Interior - Rendimento Minimo 200M A 300M, Tempo Secagem, Toque 1 Hora, Maximo 4 Horas, Validade Minima 2 Anos, Abnt Nbr 11702, Nbr 15079, Zero Odor, Garantia De Desempenho De Aplicação 10 Anos.	GI	7	331,00	2.317,00
46	Tinta Acrilica Semi-Brilho Marfim 3,6 Lt Exterior-Interior - Rendimento Minimo 40 A 60M, Tempo Secagem, Toque 1 Hora, Maximo 4 Horas, Validade Minima 2 Anos, Abnt Nbr 11702, Nbr 15079, Zero Odor, Garantia De Desempenho De Aplicação 10 Anos.	GI	7	148,00	1.036,00
47	Tinta Acrilica Semi-Brilho Palha 18 Lt Exterior-Interior - Rendimento Minimo 200M A 300M, Tempo Secagem, Toque 1 Hora, Maximo 4 Horas, Validade Minima 2 Anos, Abnt Nbr 11702, Nbr 15079, Zero Odor, Garantia De Desempenho De Aplicação 10 Anos.	GI	7	331,00	2.317,00
48	Tinta Acrilica Semi-Brilho Palha 3,6 Lt Exterior-Interior - Rendimento Minimo 40 A 60M, Tempo Secagem, Toque 1 Hora, Maximo 4 Horas, Validade Minima 2 Anos, Abnt Nbr 11702, Nbr 15079, Zero Odor, Garantia De Desempenho De Aplicação 10 Anos.	GI	7	148,00	1.036,00
49	tinta componente a base de resina acrílica, aditivos especiais, microbicida, adicionais endurecedores e água, tipo tinta acrílica especial p/pisos, muros e quadras esporte, na cor pigmentos branco, em baldes/ recip. c/18 L.	GI	10	305,00	3.050,00
50	tinta componente a base de resina acrílica, aditivos especiais, microbicida, adicionais endurecedores e água, tipo tinta acrílica especial p/pisos, muros e quadras esporte, na cor pigmentos branco, em baldes/ recip. c/3.600 L.	GI	10	118,00	1.180,00
51	Tinta componente a base de resina acrílica, aditivos especiais, microbicida, adicionais endurecedores e água, tipo tinta acrílica especial p/pisos, muros e quadras esporte, na cor pigmentos coloridos, em baldes/ recip. c/18 L.	GI	7	378,00	2.646,00
52	tinta componente a base de resina acrílica, aditivos especiais, microbicida, adicionais endurecedores e água, tipo tinta acrílica especial p/pisos, muros e quadras esporte, na cor pigmentos coloridos, em baldes/ recip. c/3.600 L.	GI	7	116,00	812,00
53	tinta componente a base de resina acrílica, estencadas, pig. acrílico esp. carga e aditivos esp. inerte, mineral e adit. microbicida, tipo tinta acrílica, na cor pigmentos branco, semi-brilho, em recip. c/18 L.	GI	7	378,00	2.646,00
54	tinta componente a base de resina acrílica, estencadas, pig. acrílico esp. carga e aditivos esp. inerte, mineral e adit. microbicida, tipo tinta acrílica, na cor pigmentos coloridos, semi-brilho, em recip. c/3.600 L.	GI	17	116,00	1.972,00
55	Tinta componente a base de resina vinil acrílica, estencadas, pig. acrílico e vinil, carga e aditivos inerte, mineral e aditivos especial, microbicida, tipo tinta vinil acrílica, na cor pigmentos coloridos fosco, em recip. c/18 L.	GI	7	378,00	2.646,00
56	Tinta componente a base de sais metálicos e silicatos, vedantes, antif. e antibacteriano, selantes, cor branca, tipo vedacit Rapidissimo em balde recip. c/18 L.	GI	10	378,00	3.780,00
57	Tinta componente a base de sais metálicos e silicatos, vedantes, antif. e antibacteriano, selantes, cor branca, tipo vedacit, em balde recip. c/18 L.	GI	10	378,00	3.780,00
58	Tinta em spray, cor branca, embalagem com no mínimo 270 g, com dados de identificação. Do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	GI	10	22,50	225,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 4 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

59	Tinta Epoxi (kit 18 Litros A+b) - Revestimento Epoxi Piso . KIT PARA 150m²/DEMÃO - TINTA EPOXI PISO BI-COMPONENTE -Itens inclusos: 15 LITROS COMPONENTE A = TINTA EPOXI PISO 3 LITROS COMPONENTE B = CATALISADOR P/ TINTA EPOXI PISO	Lt	3	710,00	2.130,00
60	TINTA EPÓXI INDUSTRIAL COM 18 LITROS.	Lt	3	285,00	855,00
61	Tinta Esmalte Sintetico Alto Brilho Amarelo 3,6 Lt – Rendimento Mínimo 45M A 67M, Tempo Secagem Máximo 4 Horas, Toque 30 Min. Validade Mínima 2 Anos, Diluição Base D'Água Zero Odor.	GL	10	125,00	1.250,00
62	Tinta Esmalte Sintetico Alto Brilho Azul Del Rey 3,6 Lts– Rendimento Mínimo 45M A 67M, Tempo Secagem Máximo 4 Horas, Toque 30 Min. Validade Mínima 2 Anos, Diluição Base D'Água Zero Odor.	GI	17	125,00	2.125,00
63	Tinta Esmalte Sintetico Alto Brilho Branco Gelo 3,6 Lt – Rendimento Mínimo 45M A 67M, Tempo Secagem Máximo 4 Horas, Toque 30 Min. Validade Mínima 2 Anos, Diluição base D'Água Zero Odor.	GI	17	125,00	2.125,00
64	Tinta Esmalte Sintetico Alto Brilho Branco Neve 3,6 Lt – Rendimento Mínimo 45M A 67M, Tempo Secagem Máximo 4 Horas, Toque 30 Min. Validade Mínima 2 Anos, Diluição base D'Água Zero Odor.	GI	17	125,00	2.125,00
65	Tinta Esmalte Sintetico Alto Brilho Marfim 3,6 Lt – Rendimento Mínimo 45M A 67M, Tempo Secagem Máximo 4 Horas, Toque 30 Min. Validade Mínima 2 Anos, Diluição Base D'Água Zero Odor.	GI	17	125,00	2.125,00
66	Tinta Esmalte Sintetico Alto Brilho Preto 3,6 Lt – Rendimento Mínimo 45M A 67M, Tempo Secagem Máximo 4 Horas, Toque 30 Min. Validade Mínima 2 Anos, Diluição Base D'Água Zero Odor.	GI	10	125,00	1.250,00
67	Tinta Esmalte Sintetico Alto Brilho Verde Bandeira 3,6 Lts– Rendimento Mínimo 45M A 67M, Tempo Secagem Máximo 4 Horas, Toque 30 Min. Validade Mínima 2 Anos, Diluição Base D'Água Zero Odor.	GI	10	125,00	1.250,00
68	Tinta Esmalte Sintetico Alto Brilho Verde Cana 3,6 Lt – Rendimento Mínimo 45M A 67M, Tempo Secagem Máximo 4 Horas, Toque 30 Min. Validade Mínima 2 Anos, Diluição Base D'Água Zero Odor.	GL	10	125,00	1.250,00
69	Tinta Esmalte Sintetico Alto Brilho Vermelho 3,6 Lt – Rendimento Mínimo 45M A 67M, Tempo Secagem Máximo 4 Horas, Toque 30 Min. Validade Mínima 2 Anos, Diluição Base D'Água Zero Odor.	GL	10	125,00	1.250,00
70	Tinta latex acrílica a base d'água em cores, para exterior, balde recip. c/18l	GI	17	235,00	3.995,00
71	Tinta latex acrílica a base d'água em cores, para interior, balde recip. c/18l	GI	17	235,00	3.995,00
72	Tinta latex acrílica a base d'água na cor branca, para interior, balde recip. c/18l	GI	17	235,00	3.995,00
73	TINTA PISO 18LT Cores Variadas	Un	50	230,00	11.500,00
74	Verniz componente a base de resina fenolitos modificados tipo hidroc.aromatico e alifatico, pigmento transp. e absorvedores de raios ultra violeta, base de óxido de ferro, secantes organo. s/metais pesado, tipo verniz fosco, recip. c/3.600 L.	GI	33	140,00	4.620,00
75	Verniz extra rápido cedro componente a base de resina pigmentos transp. e absorvedores de raios ultra violeta, base de óxido de ferro, secantes organo, s/metais pesado, tipo verniz fosco, recip. c/3.600 L.	GI	33	140,00	4.620,00
76	Verniz extra rápido imbuia componente a base de resina	GI	33	140,00	4.620,00

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 5 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

	pigmentos transp. e absorvedores de raios ultra violeta, base de óxido de ferro, secantes organo, s/metais pesado, tipo verniz fosco, recip. c/3.600 L.				
77	Verniz extra rápido nogueira componente a base de resina pigmentos transp. e absorvedores de raios ultra violeta, base de óxido de ferro, secantes organo, s/metais pesado, tipo verniz fosco, recip. c/3.600 L.	Gl	33	140,00	4.620,00
78	Zarcão componente a base de resina fenolitos modificados tipo hidroc.aromatico e alifatico, pigmento coloridos, e absorvedores de raios ultra violeta, base de óxido de ferro, secantes organo. s/metais pesado, tipo zarcão, recip. c/3.600 L.	Lt	20	110,00	2.200,00
<b>Valor total R\$:</b>					<b>142.403,10</b>

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até **08 (oito)** dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

4.3 - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

4.4 - Os aumentos oficiais que vierem a ocorrer no preço dos produtos poderão ser repassados a CONTRATADA para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços e para garantir o equilíbrio contratual, podendo reduzir o quantitativo se não houver disponibilidade orçamentária, em face do aumento do custo.

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do **Pregão Presencial Nº. 013/2021**, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer  
Unidade Orçamentária: 502 – Esporte e Lazer  
Atividade/Projeto: 2024 – Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer  
Atividade/Projeto: 2058 – Manutenção e Apoio ao Esporte Amador  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 701 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Atividade/Projeto: 2092 - Manutenção da Secretaria Fundo Municipal de Saúde  
Atividade/Projeto: 2039 - Gestão dos Recursos de Convênios na Saúde  
Atividade/Projeto: 2090 - Manutenção do PAB FIXO  
Atividade/Projeto: 2091 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família  
Atividade/Projeto: 2093 - Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria e Acesso de Qualidade da Atenção Básica  
Atividade/Projeto: 2037 - Manutenção do PSF  
Atividade/Projeto: 2097 – Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus(COVID19) - Saúde  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 6 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 02 – Rec. de Imp. e Transf. Imp. – Saúde 15%  
Fonte: 14 – Transf. de Recur. do Sist. Un. de Saúde – SUS  
Fonte: 23 - Transferência de Convênios - Saúde

Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 505 – Secretaria de Educação  
Atividade/Projeto: 2094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
Atividade/Projeto: 1016 – Gestão de Recursos de Convênios na Educação  
Atividade/Projeto: 2080 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Atividade/Projeto: 2018 – Manutenção de Convênios FNDE  
Atividade/Projeto: 2019 – Manutenção do PDDE  
Atividade/Projeto: 2081 - Manutenção da Educação Infantil (Pré Escola)  
Atividade/Projeto: 2083 - Manutenção da Educação Infantil (Creche)  
Atividade/Projeto: 2082 - Manutenção da Educação Jovens e Adultos  
Atividade/Projeto: 2054 – Gestão dos Recursos do Brasil Alfabetizado  
Atividade/Projeto: 2056 – Gestão dos Recursos do Programa Todos pela Alfabetização(TOPA)  
Atividade/Projeto: 2023 - Manutenção das Ações de Cultura  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 01 – Recurso de Impos. E Transf. de Impos. Edu. – 25%  
Fonte: 04 – Cont. ao Prog. Ensino Fund. – Salário Educação  
Fonte: 10 - FCBA - Fundo de Cultura da Bahia  
Fonte: 15 – Transferência de Recursos do FNDE  
Fonte: 19 - Transferência FUNDEB 40%  
Fonte: 22 – Transferência de Convênios – Educação

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 606 – Secretaria de Viação e Obras Públicas  
Atividade/Projeto: 2025 – Manutenção da Secretaria de Obras  
Atividade/Projeto: 2026 - Manutenção de Convênios  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 303 – Secretaria de Administração  
Atividade/Projeto: 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 801 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade/Projeto: 2067 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social  
Atividade/Projeto: 2068 - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos Criança e do Adolescente  
Atividade/Projeto: 2040 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Atividade/Projeto: 2041 - Gestão dos Recursos de Convênios

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 7 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

Atividade/Projeto: 2064 – Gestão dos Recursos do BPC na Escola  
Atividade/Projeto: 2075 - Gestão do Bloco do Programa Criança Feliz  
Atividade/Projeto: 2060 – Gestão dos Recursos do IGD – SUAS  
Atividade/Projeto: 2061 – Gestão do Bloco do Programa Bolsa Família e Cadastro Único  
Atividade/Projeto: 2065 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica  
Atividade/Projeto: 2076 - Gestão Recursos Outros Programas, Serviços e Projetos de Assistência Social  
Atividade/Projeto: 2046 – Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários  
Fonte: 29 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assis. Soc. - FNAS

Órgão: 9 – Secretaria De Agricultura, Ambiente, Indústria E Turismo  
Unidade Orçamentária: 901 – Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
Atividade/Projeto: 2050 - Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Elemento de Despesas: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

**6.1 -DA CONTRATADA:**

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do combustível, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de abastecimento contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 8 de 11**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

6.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

#### **6.2 - DA CONTRATANTE:**

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 9 de 11**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 10 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

9.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

**CLAUSULA DÉCIMA- FORO**

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Buerarema, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São José da Vitória/Bahia, 08 de dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA  
Jeová Nunes de Souza  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
TALISSON CORREIA SANTOS 08937358506  
Talisson Correia Santos  
Proprietário  
RG: 16147205 25 SSP/BA  
**CONTRATADO**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando a Minuta do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **08 de dezembro de 2021**

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 11 de 11**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2021**

*CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA E  
EMPRESA M A DE A LIMA PAPELARIA, DE ACORDO  
COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021 E A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.*

A Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória – BA CEP: 45.620-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.429.268/0001-83** aqui representada pelo seu Prefeito o Sr. **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395-68**, residente e domiciliado à **Avenida Henrique Brito, 714, Centro, São José da Vitória**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, **M A DE A LIMA PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob Nº **08.405.868/0001-83**, com sede na **Av. Cinquentenário, 1.230, Bairro Centro, Itabuna, Bahia, CEP: 45.600-087**, neste ato representada pela sua proprietária a Srª. **MARIA ANGÉLICA DE ALENCAR LIMA**, carteira de identidade RG nº **02733377 93 SSP/BA**, inscrita no CPF sob o nº **333.781.695-91**, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de matérias eletrônicas e decorativos para a ornamentação de praças e logradouros do Município, do interesse da Secretaria Municipal de Viações, Obras e Serviços Públicos, deste município, conforme Dispensa de Licitação Nº. 025/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento dos produtos será por solicitação através de requisição, com indicação do setor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço global, em obediência a Dispensa de Licitação Nº 025/2021, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**

3.1 - O prazo de entrega dos produtos adquirido será de 13 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021 ou na entrega total dos equipamentos objeto deste Contrato, de acordo com as solicitações da Contratante, a contar da data de assinatura do contrato, aí não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

4.1 - O Preço Total para a o fornecimento dos produtos será de **R\$: 15.900,00(Quinze mil e novecentos reais)**, resultante das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital da Dispensa de Licitação Nº. 025/2021, conforme planilha abaixo:

**Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**

**Página 1 de 5**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

Item	Produto	Un	Quant	V. Unit	V. Total
1	Cortina de LED	Un	40	140,00	5.600,00
2	Pisca com 400 LED's	Un	30	90,00	2.700,00
3	Mangueira luminosa de LED	M	500	10,00	5.000,00
4	Papai Noel inflável	Un	1	1.400,00	1.400,00
5	Bolas de natal grande	Un	200	3,00	600,00
6	Estrela natalina	Un	200	3,00	600,00
<b>Valor total da Planilha R\$:</b>					<b>15.900,00</b>

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até **08 (oito)** dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

4.3 - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

4.4 -Os aumentos oficiais que vierem a ocorrer no preço dos produtos poderão ser repassados a CONTRATADA para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços e para garantir o equilíbrio contratual, podendo reduzir o quantitativo se não houver disponibilidade orçamentária, em face do aumento do custo.

**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

5 - As despesas decorrentes do fornecimento contratados com base na Dispensa de Licitação Nº. 025/2021, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 606 – Secretaria de Viação e Obras Públicas  
Atividade/Projeto: 2025 – Manutenção da Secretaria de Obras  
Elemento de Despesas: 33903000 – Material de Consumo  
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

**6.1 -DA CONTRATADA:**

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus

**Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**  
**Página 2 de 5**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do combustível, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de abastecimento contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

**6.2 - DA CONTRATANTE:**

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE**

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

**CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

**Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**  
**Página 3 de 5**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

**Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**  
**Página 4 de 5**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

**CLAUSULA DÉCIMA- FORO**

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Buerarema, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São José da Vitória/Bahia, 13 de dezembro de 2021

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**

Jeova Nunes de Souza  
Prefeito

**CONTRATANTE**

---

**M A DE A LIMA PAPELARIA**

Maria Angélica de Alencar Lima  
Proprietária

RG: 02733377 93 SSP/BA

**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando a Minuta do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, 13 de dezembro de 2021.

---

**Procurador Jurídico**

**Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**  
**Página 5 de 5**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2020**

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA E EMPRESA W & R ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020 E O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Estado da **BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória – BA CEP: 45.620-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.429.268/0001-83** aqui representada pelo seu Prefeito o Sr. **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395-68**, residente e domiciliado à **Avenida Henrique Brito, 714, Centro, São José da Vitória**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **W & R ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **31.171.569/0001-43**, com sede na **Rua Duque de Caxias, 34, Bairro Centro, Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr **RENATO CARDOSO LEAL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº **07124344 53 SSP/BA** e inscrito no CPF sob o nº **003.317.295-12**, Firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas da alínea “b”, Inciso I, § 1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração;*

*a)...*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a suplementação do valor do Contrato em epígrafe, conforme rege a alínea “b”, Inciso I, § 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

1.2 – Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria em programas e sistemas SUS, na Implantação do E-SUS em Nuvem, acompanhamento em loco da aplicação do sistema utilizado nas informações de saúde, treinamento de pessoal e acompanhamento do andamento do sistema PEC, incluindo uma ferramenta de Monitoramento dos Indicadores aplicado ao E-SUS. Instalação e Treinamento dos Tabletes, com o Sistema AB TERRITÓRIO do MS, e monitoramento em tempo real das atividades do ACS, para todas as unidades da atenção primária do Município de São

**Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**

**Página 1 de 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

José da Vitória, do interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 002/2020 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos serviços objeto desta licitação, no período de 01 de dezembro de 2021 com término em 31 de Dezembro de 2021 ou por determinação da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1 – O valor total deste Termo de Aditivo ao Contrato é de **R\$: 5.700,00(Cinco mil e setecentos reais)** resultante do acréscimo de **8,12%(Oito virgula doze por cento)**, do valor de **R\$: 70.200,00(Setenta mil e duzentos reais)**, referente ao Contrato nº 028/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

São José da Vitória/Bahia, 01 de dezembro de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**

Jeová Nunes de Souza

Prefeito

**CONTRATANTE**

---

**W & R ASSESSORIA E CONSULTORIA**

**ADMINISTRATIVA LTDA**

Renato Cardoso Leal Junior

Sócio Administrador

**CONTRATADO**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando a Minuta do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, 01 de dezembro de 2021.

---

Procurador Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**

**Página 2 de 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2020**

*TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA E EMPRESA W & R ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2020 E O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020*

A Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, Estado da **BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na **Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória – BA CEP: 45.620-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.429.268/0001-83** aqui representada pelo seu Prefeito o Sr. **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395-68**, residente e domiciliado à **Avenida Henrique Brito, 714, Centro, São José da Vitória**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, **W & R ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **31.171.569/0001-43**, com sede na **Rua Duque de Caxias, 34, Bairro Centro, Coaraci, Bahia, CEP 45.638-000**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr **RENATO CARDOSO LEAL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº **07124344 53 SSP/BA** e inscrito no CPF sob o nº **003.317.295-12**, Firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – ...;*

*II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epígrafe, conforme rege o Inciso II, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.

1.2 – Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria em programas e sistemas SUS, na Implantação do E-SUS em Nuvem, acompanhamento em loco da aplicação do sistema utilizado nas informações de saúde, treinamento de pessoal e acompanhamento do andamento do sistema PEC, incluindo uma ferramenta de Monitoramento dos Indicadores aplicado ao E-SUS. Instalação e Treinamento dos Tabletes, com o Sistema AB TERRITÓRIO do MS, e monitoramento em tempo real das atividades do ACS, para todas as unidades da atenção primária do Município de São José da Vitória, do interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 002/2020 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos serviços objeto desta licitação, no período de 03 de janeiro de 2022 com término em 31 de Dezembro de 2022 ou por determinação da Administração.

**Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**

**Página 1 de 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1 – O valor total deste Termo de Aditivo ao Contrato é de **R\$: 70.200,00(Setenta mil e duzentos reais)** resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. 002/2020 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

3.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até **08 (oito)** dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

3.3 - Só Serão admitidos reajustes por concessão do Governo Federal. Para tanto o contratado deverá solicitar por escrito, apresentando planilha de cálculo.

3.4 - Os aumentos oficiais que vierem a ocorrer no preço dos serviços poderão ser repassados a CONTRATADA para que não haja nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços e para garantir o equilíbrio contratual, podendo reduzir o quantitativo se não houver disponibilidade orçamentária, em face do aumento do custo, que será formalizado de acordo ao Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

São José da Vitória/Bahia, 30 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**

Jeová Nunes de Souza  
Prefeito

**CONTRATANTE**

**W & R ASSESSORIA E CONSULTORIA**

**ADMINISTRATIVA LTDA**  
Renato Cardoso Leal Junior  
Sócio Administrador  
**CONTRATADO**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando a Minuta do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **30 de dezembro de 2021.**

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**  
**Página 2 de 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2021**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA E A EMPRESA BARUCK ENGENHARIA E SERVICOS LTDA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 E O CONVITE Nº. 001/2021.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **BARUCK ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.784.303/0001-48**, com sede na **Rua Jamil Rihan, 01, sala 01, Centro, Gongogi, Bahia, CEP: 45.540-000**, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sr<sup>a</sup>. **GABRIELA PATRICIA SANTOS**, portadora da carteira de identidade RG nº **3.071.925-9 SSP/SE**, CPF nº **043.512.965-18**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas da alínea “b”, Inciso I, § 1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração;*

*a)...*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem por objeto a suplementação do valor contratual baseada da alínea “b”, Inciso I, § 1º, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

**Paragrafo Primeiro** – O presente Contrato tem por objeto: Contratação de Empresa especializada de engenharia do Ramo, para a prestação de serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal, do interesse da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, do município de São José da Vitória, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 1 de 2**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos serviços objeto desta licitação, no período de **01 de novembro de 2021 à 30 de abril de 2022** ou por determinação da Administração

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 – Ao presente termo de Aditivo de contrato é dado o valor global de **R\$: 74.118,50(Setenta e quatro mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos)**, referente ao acréscimo de **23,00%(Vinte e três por cento)**, do valor do Contrato nº 031/2021 que é de **R\$: 322.254,35(Trezentos e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 29 de outubro de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**BARUCK ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**  
Gabriela Patrícia Santos  
Sócia Administradora  
**RG: 3.071.925-9 SSP/SE**  
**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **29 de outubro de 2021**.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 2 de 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 065/2020**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA E A EMPRESA ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020 E A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.794.379/001-59**, com sede na **Rua Presidente Medici, 128, Sala 102, Bairro Centro, Aurelino Leal, Bahia, CEP: 45.675-000**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **MANOEL ARAÚJO FREITAS**, portador da carteira de identidade RG nº **2.954.525 SSP/BA**, CPF nº **245.702.065-49**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - ...;*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.*

*III - ...”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação de vigência contratual baseada no Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

**Paragrafo Primeiro** – O presente Contrato tem por objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a construção de Pavimentação em paralelepípedos em Vias Públicas do Município de São José da Vitória, através de recursos do Convênio: Convênio: 884451/2019, Contrato de Repasse nº 1064046-03/2019/MDR/CAIXA, do interesse da Secretaria Municipal Viações, Obras e Serviços Públicos, conforme

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 1 de 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos serviços objeto desta licitação, no período de **03 de janeiro de 2022 à 31 de outubro de 2022** ou por determinação da Administração

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 – Ao presente termo de Aditivo de contrato é dado o valor global de **R\$: 163.823,51(Cento e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)**, referente ao saldo do Contrato nº 065/2020, fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 29 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ÁGATHA CONSTRUTORA & PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS LTDA. ME**  
Manoel Araújo Freitas  
Procurador  
**RG: 2.954.525 SSP/BA**  
**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, 29 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 2 de 2**